Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 2 de abril de 2022 - n.º 2413 - Ano XXVI
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 62 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.645/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de livros de leitura, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/04/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.084/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar da assistência farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/04/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.753/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, sem indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/04/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.973/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/04/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.984/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022, OBJETO: Registro de Preços aquisição de material pedagógico de uso dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/04/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.709/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gerenciamento laboratorial (LIS) destinado ao Laboratório Municipal. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 19/04/2022 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.746/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e de hospedagem através de taxa de agenciamento, para uso de diversas secretarias, com pagamento de taxa de agenciamento, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09 horas do dia 14 de abril de 2.022, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de Abril de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.880/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza para higienização das mãos e ambientes a serem utilizados nas unidades escolares e pelos alunos, prevenindo e minimizando a propagação do vírus COVID-19, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h:00 do dia 26/04/2022 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS sendo agendado para o dia 27/04/2022 as 08h30m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Ata que trata sobre resposta a ESCLARECIMENTOS do edital do presente certam está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br *ou* www.bbmnetlicitacoes.com.br, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações,

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 01 de Abril de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS (ENV. 01 - PROPOSTA) - PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.463/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para cobertura da quadra da EM. Prof. Rita Lourdes Cardoso Almeida Alvim, Atibaia/SP. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU as propostas das empresas Fm Empreendimentos Eireli, Cat Engenharia e Construção Ltda e Distak Construção e Reforma EIRELI no presente certame. Desta forma, nos termos do art. 109, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 01 de Abril de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de cesto de lixo, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 052/22, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os itens, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI para os itens: 01 (R$ 13,90), 04 (R$ 41,00). ANA VALERIA TONELOTTO para os itens: 02 (R$ 24,40). BUFF COMERCIO E SOLUCOES GRAFICAS EIRELI para os itens: 03 (R$ 24,00). PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA para os itens: 05 (R$ 63,60). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de março de 2022. Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração - Interino.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.252/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, destinado ao uso dos alunos da Creche Municipal no Bairro do Tanque, Atibaia/SP HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 053/22, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os itens, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ELAZA MOVEIS E DECORACAO EIRELI para o item: 02 (R$ 508,33). D.A. SANCHES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA para os itens: 03 (R$ 2.380,49), 04 (R$ 210,00), 06 (R$ 273,00), 07 (R$ 280,00). Os lotes 01 e 10 foram DESERTO. Os lotes 05, 08, 09 foma FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de março de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz -Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.181/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de software de gestão, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 214/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, pelo valor total ofertado de R$ 568.999,98 (Quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sendo os unitários: item 01 (R$ 40.642,95) e item 02 (R$ 49.674,57); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de Março de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.674/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para viagens dentro do município, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - MAXTOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA., para o item 01 (R$ 1.511,56); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de Março de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.546/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual locação de mesas e cadeiras, para atendimento aos eventos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

da secretaria de cultura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - ALLAN DE LIMA PEREIRA, para os itens 01 (R$ 11,33) - Ampla Participação, 02 (R$ 11,33) - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%) e 03 (R$ 4,37) - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP; Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de Março de 2022. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.370/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de vans executivas para viagens municipais e intermunicipais, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - MAXTOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA., para o lote 01 pelo valor total ofertado de R$ 72.350,00 (Setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) sendo os unitários: item 01 (R$ 800,00), 02 (R$ 495,00) e 03 (R$ 3,80); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de Março de 2022. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de solda e usinagem aos veículos leves, pesados, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - COMERCIAL SAO FERNANDO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA., para os itens 01 (R$ 200,00) e 02 (R$ 210,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de Março de 2022. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 319/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material e equipamento de proteção individual - EPI, destinado ao uso dos servidores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 061/22,referente ao objeto em epígrafe, com os valores globais e com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA para os lotes: - Lote 01 no valor global de R$23.591,30 (vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), prefazendo os valores unitários dos itens: 01 - (R$ 36,54), 02 - (R$ 27,66), 03 - (R$ 31,59), 04 - (R$ 9,02), 05 - (R$ 13,02), 06 - (R$ 25,08), 07 - (R$ 25,07), 08 - (R$ 25,10). - Lote 05 no valor global de R$31.499,50 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), prefazendo os valores unitários dos itens: 01 - (R$ 12,18), 02 - (R$ 14,14), 03 - (R$ 19,75), 04 - (R$ 6,59). - Lote 06 no valor global de R$4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), prefazendo os valores unitários dos itens: 01 - (R$ 30,31), 02 - (R$ 1,51). - Lote 08 no valor global de R$2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais), prefazendo os valores unitários dos itens: 01 - (R$ 1,47), 02 - (R$ 1,68), 03 - (R$ 2,95), 04 - (R$ 1,92). - Lote 09 no valor global de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), prefazendo os valores unitários dos itens: 01 - (R$ 472,60), 02 - (R$ 472,58), 03 - (R$ 266,56), 04 - (R$ 266,56), 05 - (R$ 152,92), 06 - (R$ 209,30), 07 - (R$ 162,74), 08 - (R$ 1.157,50). - Lote 12 no valor global de R$6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais), prefazendo os valores unitários dos itens: 01 - (R$ 15,54), 02 - (R$ 15,56). - Lote 16 no valor global de R$17.999,00 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais), prefazendo os valores unitários dos itens: 01 - (R$ 18,47), 02 - (R$ 18,48), 03 - (R$ 19,85), 04 - (R$ 21,22), 05 - (R$ 21,21). - Lote 19 no valor global de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), prefazendo os valores unitários dos itens: 01 - (R$ 85,48), 02 - (R$ 85,48), 03 - (R$ 85,48), 04 - (R$85,48), 05 - (R$ 85,49), 06 - (R$ 85,49), 07 - (R$ 85,49). - Lote 24 no valor global de R$7.499,52 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), prefazendo os valores unitários dos itens: 01 - (R$ 156,24), 02 - (R$ 156,24), 03 - (R$ 156,24), 04 - (R$156,24), 05 - (R$ 156,24), 06 - (R$ 156,24). O lote 02, 03, 04, 10, 11, 15, 17, 18, 20 e 23 foram FRACASSADOS. O lote 07, 13, 14, 21 e 22 foram DESERTOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de março de 2022. Carlos Américo Barbosa da Rocha - Secretário de Recursos Humanos.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de Abril de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54.978/2021 PREGÃO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

ELETRÔNICO Nº 009/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e após revisão dos autos, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: "- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o ITEM 06 (R$ 0,17). (…) - Os itens 05, 12, 13, 17, 18, 23, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 38 e 42 foram FRACASSADOS." Leia-se: "- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o ITEM 06 (R$ 0,17), ITEM 13 (R$ 0,17). (…) - Os itens 05, 12, 17, 18, 23, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 38 e 42 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de março de 2022. - Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de Abril de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-005/2022

ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP; OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-005/2022; VALOR: R$ 675.805,66 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), destinados à cobertura de até 87% (oitenta e sete) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente) e Marcio Szechtman (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: Emil Ono - (Prefeito).

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 01 de Abril de 2.022.

Rafael Gonçalves de Oliveira
Diretor de Iluminação Pública

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.670/22 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de munição com a finalidade de utilização e treinamento da Guarda Civil Municipal, junto à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, no valor total de R$140.530,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e trinta reais), com fundamento no artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias do mês de março de 2.022. Reinaldo dos Santos - Secretário de Segurança Pública.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.812/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços para fornecimento de vales-transporte urbanos, aos adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e seus familiares, por um período de 12 (doze) meses, junto à empresa SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, no valor total de R$ 10.598,40 (dez mil, quinhentos e noventa e oito e quarenta centavos), com fundamento no artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias do mês de março de 2022. Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de março de 2.022.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.622/22 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para locação de espaço próprio (estande) para participação e exposição na 48º CONARH nos dias 18 a 20/04/2022 no SÃO PAULO EXPO, junto à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS, no valor total de R$ 20.370,00 (vinte mil, trezentos e setenta reais), com fundamento no artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 1º dia do mês de abril de 2022. Sr. Bruno Perrota Leal - Secretário de Turismo.

Secretaria de Administração, 1º dia do mês de abril de 2022.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - CREDENCIAMENTO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/22, PROCESSO Nº 4.709/22 TERMO DE CREDENCIAMENTO que tenha por objeto a

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

"Prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) em Projetos Culturais habilitados em editais realizados pela Secretaria de Cultura", para o período de 12 (doze) meses, da Secretaria de Cultura. INSCRIÇÕES: As inscrições estão prorrogadas até ás 16 horas do dia 22/04/2022, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço http://www.prefeituradeatibaia.com.br/, seguindo os passos conforme Anexo IV do Edital.
Informamos aos interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Credenciamento. DEMAIS INFORMAÇÕES: Cine Itá Cultural, sito à Rua Visconde do Rio Branco, nº 51, Centro, Fone: 11 4412-3233.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 dia do mês de abril de 2022

Edilma Gonçalves Rodrigues
Chefe de Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 036/2021
PROCESSO Nº 46.631/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2021
OBJETO DA PARCERIA: Ampliação no atendimento para mais 05 crianças.
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região - CNPJ nº 54.144.894/0001-12.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 24.525,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de abril de 2022.

Edilma Gonçalves Rodrigues
Chefe de Divisão de Chamamentos e Processo de Seleção

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.573/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de peças destinadas a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel, etanol e/ou gasolina de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa CHAGURI AUTOMOTIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.564.790/0001-61, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e em especial na Ata de Registro de Preços nº 20/2022. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 21 e por esta Pasta no despacho 19 dos autos e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o princípio da razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 06 (seis) meses; e fica cancelada a Ata de Registro de Preços 20/2022, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), subsidiado pelas normas da Lei 8.666/93 e nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Decido ainda, fulcro no artigo 80, inciso IV da Lei de Licitações 8.666/93, pela retenção de eventuais créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados às Administração, se houver. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 31 de março de 2022. Ricardo Henrique Freire Vieira. Secretário de Serviços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 1º de abril de 2022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 16.363/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 051/2022 INTERESSADO: LOPES E PAVAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
JULGAMENTO: 25/03/2022

PROTOCOLO: N.º 16.331/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 052/2022 INTERESSADO: MATEUS I MARTINS CONSTRUÇÕES E COMPANHIA LTDA.
JULGAMENTO: 28/03/2022

PROTOCOLO: N.º 16.841/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 053/2022 INTERESSADO: MKM CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
JULGAMENTO: 29/03/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 29 de março de 2022.

Rubens dos Santos
Chefe de Divisão de Cadastro de Fornecedor e Atestados

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.232/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - Objeto: prorrogação de prazo e bem como reajuste de valor em 9,73% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 70.995,31 - Assinatura: 30/03/22.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.855/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - Objeto: fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da Avaliação continuada dos Serviços Públicos Municipais - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 1.470.000,00 - Assinatura: 01/04/22.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.245/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Objeto: Acréscimo de 25% do valor do contrato - Valor: R$ 149.697,24 - Assinatura: 29/03/22.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.483/2022 - DISPENSA Nº 006/22 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 039/22 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locadora: Simone Zaca - Objeto: Locação de imóvel sito à Rua José Bonifácio nº49, Centro - Atibaia - SP, finalidade: sede do Centro de Referência da Mulher - CRM - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 42.000,00 - Assinatura: 01/04/22.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.577/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - Objeto: prestação de serviços de geração, restruturação e manutenção de dados, através de ferramenta que a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML para o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consolida os elementos e permite a geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas de controle interno - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 75.400,00 - Assinatura: 01/04/22.

Divisão de Contratos, 01 de abril de 2.022.

Ana Flavia Neves Teixeira
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 04.511/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos padronizados destinados ao atendimento e orientação dos usuários das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/03/2023).
Atibaia, 29 de Março de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 110/22
Empresa: BELLA'S GRAFICA EIRELI.

Item: 01
Descrição: Agendamento de consulta e exame bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 90x90mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 1.200
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 1,09
Valor Total: R$ 1.308,00

Item: 02
Descrição: Atestado médico, bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 105 x150 mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 500
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 1.21
Valor Total: R$ 605,00

Item: 03
Descrição: Boletim diário de transporte bloco com 50 folhas 50 x 1, tamanho 210 mm x 297 mm, papel offset, 75 g/m2, impressão 1 x 1 cor (preto). acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 1.500
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 2,19
Valor Total: R$ 3.285,00

Item: 04
Descrição: Caderneta da gestante, tamanho 160 mm x 120 mm, formato livreto com 8 páginas, capa e miolo em papel offset 90 g/m2, impressão frente e verso em cores, acabamento com corte, refile simples e encadernação com 2 grampos
Consumo estimado anual: 3.000
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,49
Valor Total: R$ 1.470,00

Item: 05
Descrição: Cartão de resultado ECG, tamanho 110x150mm, papel cartão branco, 240 g/m2, 1x1 impressão frente e verso (cor preto), acabamento: corte, refile simples e vinco.
Consumo estimado anual: 5.500
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,09
Valor Total: R$ 495,00

Item: 06
Descrição: Cartão retorno adulto, tamanho 160x110mm, papel cartão azul, 240 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e vinco.
Consumo estimado anual: 70.000
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,07
Valor Total: R$ 4.900,00

Item: 07
Descrição: Cartão retorno infantil, tamanho 160x110mm, papel cartão amarelo, 240 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e vinco.
Consumo estimado anual: 30.000
Unidade: UN

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 0,07
Valor Total: R$ 2.100,00

Item: 08
Descrição: Declaração de comparecimento, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 105 x150 mm, 63 g/m2, cor 1x0 (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 400
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 2,29
Valor Total: R$ 916,00

Item: 09
Descrição: Envelope para prontuário da família tipo saco kraft natural tamanho 240 x 340 mm, 110 g/m², cor 1x0 (preto).
Consumo estimado anual: 21.000
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,49
Valor Total: R$ 10.290,00

Item: 10
Descrição: Envelope para prontuário tipo saco kraft natural tamanho 360x260mm, 110 g/m2, cor 1x0 (preto).
Consumo estimado anual: 68.000
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,49
Valor Total: R$ 33.320,00

Item: 11
Descrição: Ficha de atendimento médico - evolução clínica, bloco 100 folhas 100x1, tamanho 210x300mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 1.000
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 4,38
Valor Total: R$ 4.380,00

Item: 12
Descrição: Ficha de atendimento pré-hospitalar suporte avançado SAMU, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, 63 g/m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 5,99
Valor Total: R$ 599,00

Item: 13
Descrição: Ficha de atendimento pré-hospitalar suporte básico SAMU, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, 63 g/m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 300
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 5,69
Valor Total: R$ 1.707,00

Item: 14
Descrição: Ficha de conferência viatura de suporte avançado SAMU, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, 63 g/m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 50
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 8,99
Valor Total: R$ 449,50

Item: 15
Descrição: Ficha de conferência viatura de suporte básico SAMU, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 150
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 6,39
Valor Total: R$ 958,50

Item: 16
Descrição: Ficha de exame clínico odontológico, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x300mm, 75 g/m2, 1x1 (cor preto), impressão frente e verso, acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 7,97
Valor Total: R$ 797,00

Item: 17
Descrição: Ficha perinatal ambulatório bloco com 25 folhas, 25x1, tamanho 210x297mm, 63 g/m2, impressão 1x1 cores, acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 3,29
Valor Total: R$ 329,00

Item: 18
Descrição: Notificação de receita b de acordo com a portaria nº 344/98, talão com 50 folhas 50x1 numeradas sequencialmente, receituário cor azul, tamanho 255 x 90 mm, 75 g/m2, 1 x 0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem; canhoto destacável com picote.
Consumo estimado anual: 1.000
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 2,69
Valor Total: R$ 2.690,00

Item: 19
Descrição: Notificação de receita de retinóides de acordo com a portaria nº 344/98 talão com 50 folhas 50x1 numeradas sequencialmente, tamanho 205 x 115 mm, 63 g/m2, 1 x 0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 12
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 8,99
Valor Total: R$ 107,88

Item: 20
Descrição: Notificação de receita de talidomida de acordo com a portaria nº 344/98 talão com 50 folhas 50x1 numeradas sequencialmente, tamanho 210 x 145 mm, 63 g/m2, 1 x 0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 12
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 8,99
Valor Total: R$ 107,88

Item: 21

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

Descrição: Orientações para exame ginecológico de rotina e papanicolau bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 90x190mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 600
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 1,61
Valor Total: R$ 966,00

Item: 22
Descrição: Pre - Natal - Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT) , bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 215x105mm, 75 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem. Cor do papel : rosa / tonalidade clara; impresso na frente
Consumo estimado anual: 400
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 2,48
Valor Total: R$ 992,00

Item: 23
Descrição: Receituário médico em 2 vias, papel tipo Sincarbon, bloco com 100 folhas 50x2, tamanho: 150x210mm, sendo a 1ª via de cor branca e a 2ª via de cor rosa, 63 g/m², 1x0 (cor preto). acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 5.000
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 3,49
Valor Total: R$ 17.750,00

Item: 24
Descrição: Referência e contrarreferência, bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 215x380mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 1.500
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 2,79
Valor Total: R$ 4.185,00

Item: 25
Descrição: Serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (sadt), bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 215x105mm, 63 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 2.000
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 1,89
Valor Total: R$ 3.780,00

Item: 26
Descrição: Solicitação de exames complementares bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 155x210mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Consumo estimado anual: 50
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 3,19
Valor Total: R$ 159,50

PROCESSO N.º 04.612/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para os equipamentos do SAMU de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses..
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2023).
Atibaia, 18 de Março de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 091/22
Empresa: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Item: 01
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva e ou corretiva dos equipamentos do samu de atibaia.
Consumo estimado anual: 12
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 3.900,00
Valor Total: R$ 46.800,00

PROCESSO N.º 04.131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado aos pacientes do Programa Melhor em Casa, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/03/2023).
Atibaia, 29 de Março de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 109/22
Empresa: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item: 01
Descrição: Fixador de cânula de traqueostomia adulto, composto por duas bandas, com fechamento em velcro nas extremidades; comprimento: 35 cm a 54 cm (com variação de +/- 5 %); largura: 1,8 cm (com variação de +/- 5 %); material: poliamida, velcro, atóxico, hipoalergênico, acolchoado e anti-escaras; produto de uso único, não estéril; com possibilidade de ser recortável (no excesso das bandas).
Consumo estimado anual: 1.500
Unidade: UN
Marca: Fix Holder/Impacto
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 12.000,00

Item: 02
Descrição: Fixador de cânula de traqueostomia infantil, composto por duas bandas, com fechamento em velcro nas extremidades; comprimento: 19 cm a 24 cm (com variação de +/- 5 %); largura: 1,8 cm (com variação de +/- 5 %); material: poliamida, velcro, atóxico, hipoalergênico, anti-escaras e acolchoado; produto de uso único, não estéril; com possibilidade de ser recortável (no excesso das bandas).
Consumo estimado anual: 150
Unidade: UN
Marca: Fix Holder/Impacto
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 1.200,00

Secretaria de Administração, ao 01º dia do mês de Abril de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti
Chefe de Divisão de Registro de Preços

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
11/2022	Fisc. 1.232/21	Maria de Lourdes Camargo	Rua Caravelas, n° 0. Quadra: 37. Lote: 15	Jardim Imperial	Construção da Calçada.
15/2022	Fisc. 031/22	Waldomiro Moura / Maria Aparecida Goncalves – Espolio	Rua Toquio, n° 0. Quadra: 67. Lote: 23	Jardim Imperial	Construção da Calçada.
16/2022	Fisc. 032/22	Ida Christina – Espolio	Rua Toquio, n° 0 (Rua Vera Cruz), Mat: 49102. Quadra: 67. Lote: 14	Jardim Imperial	Reparo na calçada e capinação e limpeza da calçada -Nas duas testadas+Calç.-Concluir na Rua Vera Cruz+R.Calç.-Gramar ou Concretar restante da Calçada na Rua Toquio)
61/2022	Fisc. 159/22	Planaudi Empreendimentos e Participações LTDA	Rua Carlos Drummond de Andrade . Quadra: K. Lote: 04	Morumbi	Construção da Calçada
62/2022		Fator 01 Empreendimentos, Administração Assessoria empres LTDA	Rua Carlos Drummond de Andrade . Quadra: J. Lote: 12	Morumbi	Construção da Calçada
63/2022	Fisc. 160/22	Elisandra Fernandes Gaborim	Rua Carlos Drummond de Andrade . Quadra: J. Lote: 15	Morumbi	Reparos na Calçada
80/2022		Ana Paula Silveira Belo Mendes	Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, n° 0, Mat: 85135. Lote: SL 05	Ribeirao dos Porcos	Construção da Calçada.
88/2022	Fisc. 171/22	Geovane Silva Souza	Avenida Oscarlina de Almeida Profeta, n° 50 (Avenida Caetetuba) Quadra: T. Lote: 01 A 03 P SL 3	Jardim Colonial	Reparo na calçada e capinação e limpeza da calçada.(***Nos fundos de testada para Avenida Caetetuba.**)
97/2022	Fisc. 200/22	Fernando Mello Leitao de Almeida – Espolio	Rua Mario Cunha, 120 (NUM 225, 231) (Avenida Caetetuba) Quadra: C. Lote: 01 P	Jardim Colonial	Remoção de Entulho e Material de Construção Depositados na Calçada de testada da Av. Caetetuba.
99/2022	Fisc. 209/22	Walter Pugliesi	Rua Benedicta Lessi Ciochetti, n° 0. Quadra: 28. Lote: 36	Jardim Maracana	Construção da Calçada.
101/2022		José Franco	Rua Piraju 106. Quadra: 53. Lote: 08	Jardim Paulista	Construção da Calçada.
146/2022		Thiago Luis Goncalves Belchior / Ramon Leandro da Silva	Rua das Petunias, NUM 25A RES 01 – COND RES DAS PETUNIAS. Quadra:08 Lote: 01	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Reparo na calçada.. (*Remover degrau na divisa com n° 25-B e reparos na esquina com Rua das Açucenas, por onde está crescendo mato na calçada.)
154/2022	Fisc. 319/22	Jeneci Aparecida dos Santos Nascimento	Estrada Francisco Romao da Silva, 85. Lote: 79C	Chacara Parque Sao Pedro	Construção da Calçada.
152/2022	Fisc. 316/22	Antonio Carlos de Nobrega	Rua das Alamandas, n° 120. Quadra: 02. Lote: 81	Jardim Estancia Brasil – 5ª Gleba	Construção da Calçada.
166/2022	Fisc. 326/22	Rodrigo Fagundes Dahruj	Alameda Jundiaí. Quadra: 24. Lote: 320 e 321	Jardim do Lago	Reparos na Calçada
186/2022		Eduardo S Barbosa	Rua Salvador Russani nº 119. Quadra: 39. Lote: 417	Alvinópolis	Efetuar reparo na calçada.
187/2022		Eduardo S Barbosa	Rua Salvador Russani nº 111. Quadra: 39. Lote: 417	Alvinópolis	Efetuar reparo na calçada.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
230/2022		Maria Lucineide Alves Pereira	Rua Oscar Molena, 115 (NUM 105 CHAC SAO BENEDITO). Lote: 01 e 02.	Caetetuba / Taba Village	Capinação e limpeza da calçada.
247/2022		Osmar de Sousa	Rua Simira, nº 60. Lote: B2B	Vitoria Regia	Prestar Esclarecimentos referente Muro/Cerca na testada Rua Simira com Rua Imbé na Área Pública, Lago, Inscrição: 15.087.063.00-0103037.
249/2022		Jeronimo Paredes	Avenida Ipe, nº 0. Lote: B6B	Vitoria Regia	Prestar Esclarecimentos referente Padrão/Cerca na testada Rua Imbé na Área Pública, Sistema de Recreio, Inscrição: 15.087.065.00-0100932.
255/2022	Fisc. 599/22	Orlando Pinto Cortez	Avenida Brasil, nº 0 / nº 1.512. Quadra: ASD. Lote: 35 e 36.	Jardim Estancia Brasil – 4ª Gleba	Construção da Calçada.
283/2022		Mario Tundisi – Espolio	Rua Lisboa . Quadra: F. Lote: 04	Parque do Arco Íris	Construção da Calçada
284/2022		Alba Valeria Marcolino Madeira	Rua Madri. Quadra: G. Lote: 01	Parque do Arco Íris	Efetuar reparo na calçada.
629/2021	Fisc. 1.676/21	Rede Serviços de Eletrificacao LTDA	Rua Brincos de Ouro. Quadra: 06. Lote: 34 e 35	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Construção da Calçada.
877/2021	Fisc. 1.792/21	Comercial Incorporadora Tecnologia e Adm Atibaia LTDA	Rua Otavio Passos nº 273, Mat: 5511	Alvinopolis	Construção da Calçada.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8292
Fiscalização 2.128/21

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Nelson Correia - Espolio,** com endereço de correspondência na **Rua Manoel de Oliveira Barros, nº 146 – Chacaras Maringa – Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0753/21** referentes a **Remoção da rampa na sargeta** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Braga nº 135 (146, 152, 158, 164, 172, 178, 184). Quadra:B Lote:36 – Chacaras Maringa- Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8295
Fiscalização 157/22

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Simone Pintor Sibinelli**,** com endereço de correspondência na **Rua José Pires, nº 62 – SALA 02 - Centro - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0795/21** referentes a **Reparo na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua das Acacias nº 320, Quadra:16, Lote: 22 – Jardim dos Pinheiros - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8301
Fiscalização 2.576/21

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Aparecida Ferreira de Lima,** com endereço de correspondência na **Rua 18 de julho, nº 118 – Jardim Suely – Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0885/21** referentes a **Construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua 18 de julho, nº 118. Lote:20 – Jardim Suely - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8302
Fiscalização 2.308/21

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Miguel Francisco Machado / Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes - Espolio,** com endereço de correspondência na **Rua dr. Alipio Ferreira, nº 121 – Centro – Piracaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0783/21** referentes a **Construção da calçada. Capinação e limpeza da calçada (Nas duas testadas)** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Edward Guedes Toledo. Quadra:93, Lote:03 – Jardim Das Cerejeiras - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8304
Fiscalização 2.301/21

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Laura Sosman Vainzof**,** com endereço de correspondência na **Avenida Santana, nº 2.853 – Itapetinga – Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0777/21** referentes a **Construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Silvio nº0. Quadra: N. Lote: 02 P – Jardim Colonial - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8305
Fiscalização 2.304/21

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Vilson Parras Moyano**,** com endereço de correspondência na **Rua Vereador Leão Profeta, nº 80 – Jardim Colonial – Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0778/21** referentes a **Construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Silvio nº200. Quadra: N. Lote: 02 P – Jardim Colonial - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8308
Fiscalização 1.709/21

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Armando Rodrigues Bebber - Espolio **,** com endereço de correspondência na **Rua Jacucaim , nº 109 – Brooklim – São Paulo/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0874/21** referentes a **Construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Yolando Malozzi, nº 402. Quadra:F. Lote:154 – Alvinópolis - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8309
Fiscalização 1.712/21

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Salvador Scire Neto - Espolio **,** com endereço de correspondência na **Rua Cons Moreira Barros , nº 774 (CASA 1) – Santana – São Paulo/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0875/21** referentes a **Construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Mercedes Fakri Miraglia. Quadra: C. Lote: 02 – Jardim Maristela 2 - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8312
Fiscalização 465/22

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) André Felipe Cardoso**,** com endereço de correspondência na **Rua Cesar Memolo, nº 596 – Vila Nova Aclimação – Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0898/21** referentes a **Construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Ubatuba . Quadra: 5. Lote: 31 – Jardim Paulista – Gleba C- Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8313
Fiscalização 2.366/21

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Banco Paulista de Descontos S/A** com endereço de correspondência na **Rua Bartira, nº 1.344 – Perdizes – São Paulo/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0834/21** referentes a **Construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Acacia. Quadra:08, Lote:12 – Parque Fernão Dias - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8314
Fiscalização 2.431/21

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Mario Tundisi – Espolio **,** com endereço de correspondência na **Rua Lisboa, nº 359 – Parque do Arco-Íris - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0846/21** referentes a **Construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Lisboa, nº 359, Quadra: F, Lote: 04 – Parque do Arco-Íris - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8317
Fiscalização 2.128/21

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Nelson Correia - Espolio **,** com endereço de correspondência na **Rua Manoel de Oliveira Barros, nº 146 – Chacaras maringa - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0851/21** referentes a **Reparo na calçada. Remoção de degraus e remoção de muretas** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Joao Braga, 135 (146,152,158,164,172,178,184) Quadra: B. Lote:36 (Rua Manoel de Oliveira Barros) – Chacaras Maringa - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: OVERGROUND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ nº 43.011.062/0001-01
Fiscalização n° 884/2022 - Código de Acesso Externo n° 253.465.112.242
Notificação nº 446/2022
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO - "MONTE MORADA"

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 446/2022**, expedida em 29/03/2022, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Estrada Municipal, acesso a 1,0 km da Estrada Municipal Minoru Inui - Arrozal / São Roque - **Coordenadas Geográficas 23º07'42.81"S ; 46º40'18.22"W. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015**.
Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realiação do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital**, procedendo ainda a regularização

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: VICTOR LEVY OLIVEIRA RODRIGUES FREITAS - CPF nº 381.705.008-93
Fiscalização n° 887/2022 - Código de Acesso Externo n° 428.568.304.820
Notificação nº 447/2022
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO - "MONTE MORADA"

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 447/2022**, expedida em 29/03/2022, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Estrada Municipal, acesso a 1,0 km da Estrada Municipal Minoru Inui - Arrozal / São Roque - **Coordenadas Geográficas 23º07'42.81"S ; 46º40'18.22"W. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realiação do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: CLAUDINEI DORATIOTTO - CPF nº 108.002.738-69
Fiscalização n° 889/2022 - Código de Acesso Externo n° 709.678.279.726
Notificação nº 448/2022
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO - "MONTE MORADA"

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 448/2022**, expedida em 29/03/2022, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Estrada Municipal, acesso a 1,0 km da Estrada Municipal Minoru Inui - Arrozal / São Roque - **Coordenadas Geográficas 23º07'42.81"S ; 46º40'18.22"W. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realiação do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: EDUARDO YOITI SHIMIZU - CPF nº 036.581.838-02
Fiscalização n° 890/2022 - Código de Acesso Externo n° 540.721.666.666
Notificação nº 449/2022
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 449/2022**, expedida em 29/03/2022, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Estrada Municipal, acesso a 230m da Estrada Municipal Arão Sahm - Rosário - em área registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob Matrícula nº 3.010 **Coordenadas Geográficas 23º12'6.81"S ; 46º35'8.35"W. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realiação do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ANTONIO ALBERTO BRAULIO - CPF nº 817.453.208-06
Fiscalização n° 891/2022 - Código de Acesso Externo n° 140.655.304.711
Notificação nº 450/2022
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 450/2022**, expedida em 29/03/2022, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Estrada Municipal, acesso a 230m da Estrada Municipal Arão Sahm - Rosário - em área registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob Matrícula nº 3.010 **Coordenadas Geográficas 23º12'6.81"S ; 46º35'8.35"W. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realiação do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: APARECIDO DE JESUS FREITAS - CPF nº 040.510.248-81
Fiscalização nº 816/2022 - Código de Acesso Externo nº 870.128.836.449
Notificação nº 437/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 437/2022**, expedida em 23/03/2022, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada do Parque das Cascatas, nº 211 (Quadra IL 17 - Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0106030) - Portão; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011

CHAMAMENTO PÚBLICO DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, MEMBROS DE ENTIDADES E MEMBROS DO PODER PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, realiza este chamamento público para **definir a composição e a forma de funcionamento dos Conselhos Regionais** de Usuários do Transporte Público, **bem como a composição do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo**, observado o disposto na lei nº 4.794, de 22 de setembro de 2021.
A composição e a forma de funcionamento dos Conselhos Municipal de Usuários do Transporte Público serão definidas entre a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano e os membros eleitos e nomeados. Convocamos a comparecer, pessoalmente, no dia 04/04/2022 (Segunda-Feira), às 19:00 horas, no bairro do centro, na Casa dos Conselhos (Avenida da Saudade nº 287 - Centro). Deverão comparecer ao evento os seguintes membros:
I - do Poder Público:
a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, sendo um titular e um suplente;
b) 2 (dois) representantes da Secretaria de Serviços, sendo um titular e um suplente;
c) 2 (dois) representantes da Secretaria de Administração, sendo um titular e um suplente;
d) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo um titular e um suplente;
e) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um titular e um suplente; e
f) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente.
II - da Sociedade Civil:
a) 2 (dois) representantes da empresa concessionária de transporte coletivo, sendo um titular e um suplente;
b) 2 (dois) representantes da Associação Comercial e Industrial de Atibaia (ACIA), sendo um titular e um suplente;
c) 2 (dois) representantes de entidades de estudantes secundaristas, sendo um titular e um suplente;
d) 2 (dois) representantes de entidades de estudantes universitários, sendo um titular e um suplente;
e) 20 (vinte) representantes dos Conselhos Regionais de Usuários do Transporte Público, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada região.

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002 - CMDPI REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos dias vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, se reuniram em Assembleia Geral Ordinária, no ambiente virtual previamente estabelecido no meet.google/com/ehn-jsbm-yne em primeira chamada às 09:00h e em segunda chamada as 09:10h, realizou-se a segunda reunião, sendo que, a primeira reunião virtual do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do ano de 2022. Os trabalhos foram conduzidos pelo vice-presidente Sr. Renato Batista Sozzi, com o escopo de realizar a reunião com a seguinte pauta: 1- abertura da Reunião às 9:00h; 2 - Verificação de quórum; 3 - Colocação no chat a presença dos conselheiros; 4 - Deliberação e aprovação da ata do dia 25 de janeiro de 2022; 5 - Análise do Regimento; 6 - JOMI - Preparação da Delegação; 7 - Junho Violeta - Violência Doméstica Contra o Idoso; 8 - Assuntos Gerais; 9 - Palavra livre; Na sequência contou com a presença dos seguintes participantes: **Representantes do Poder Público Titulares** - Carolina Moreno Castillo (SADS). Fernanda Aparecida da Cruz Fernandes Bono (SAÚDE); Kelly Cristina Filogonio Pedreira (ESPORTE). **Representantes da Sociedade Civil Titulares:** Luiz Alberto Favret; Renato Batista Sozzi; Augusto Francisco Luppi Filho; José Roberto Turrini. **Represantes da Sociedade Civil Suplentes:** Iliete Gerage; Renato de Oliveira; Carlos Roberto Canela; Marina Helena Velloso Biagi. **Convidados:** Dra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social; Marcos Pinto de Oliveira - Vereador. **Ausentes:** Maria Therezinha Ribeiro Tadeu (titular); Pedro Ambrósio Neto (suplente). após verificar o número de conselheiros, e constatado o quórum, iniciou-se a reunião com sua fala, cumprimentando e agradecendo a presença dos conselheiros e convidados, na sequência o vice-presidente Sr. Renato, colocou em discussão a ata da reunião do dia 25 de janeiro de 2022, foi dispensada a leitura e em seguida foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros, na sequência perguntou a todos se haviam recebido o Regimento Interno e se tinham algumas sugestões a fazer, como foram pontuadas algumas ressalvas, a decisão do Sr. Renato e da Sra. Carolina Castillo foi de marcar uma reunião extraordinária presencial para o dia **08.03.2022, às 09:00h,** na Casa dos Conselhos, na sequência o Sr. Renato abordou sobre a preparação da delegação que participarão do JOMI - Jogos Municipais do Idoso, inclusive informou que esteve acompanhando a Dra. Magali, em uma reunião com a Secretária de Saúde para discutirem sobre o tema a pessoa com deficiência e aproveitaram e fizeram uma consulta sobre os idosos que querem participar dos jogos, mas que não podem receber as doses da vacina, por problemas de saúde, nestes casos a orientação da Secretária foi que haverá necessidade de uma avaliação médica criteriosa e a expedição de um atestado médico com algumas descrições específicas a cada caso, liberando assim os idosos a participarem do JOMI, outra solicitação foi a elaboração de um protocolo de saúde para o ano de 2022, ou reeditorar o solicitado pelo CMDPI no final do ano passado, para que seja cumprido nas práticas esportivas ministradas pelos profissionais da Secretaria de Esportes e Lazer e outros profissionais voluntários, a solicitação está embasada pelo motivo de não ser cumprido o protocolo, os idosos estão sendo expostos, a Secretária de Saúde sensível ao problema se prontificou a manter contato com a Secretaria de Esportes e Lazer, para ajustar essa situação. Na sequência abordou sobre o mês de junho violeta, que trata sobre a violência doméstica contra os idosos, no mês de junho comemoramos o aniversário da cidade, onde acontecerão vários eventos, a secretária Dra. Magali Basile, está em contato com o setor de eventos e comunicação, para ajustar a inclusão deste tema (palestras ou outros) na programação. Em seguida o Sr. Renato informou sobre a Primeira Conferência Municipal de Saúde Mental que será realizada no dia 18 de março a partir das 08:00h, nas dependências do Cine Itá Cultural. Na sequência o Sr. Renato, passou a palavra ao Sr. Augusto Luppi, que abordou sobre um problema que vem ocorrendo na Europa e que poderá ocorrer no Brasil, a respeito das Casas de Repouso (Lares Asilares para Pessoas Idosas) - ILPIs, que se tornaram um investimento para grandes empresários, visando somente o lucro, e negligenciando o tratamento que é dispensado as pessoas idosas moradoras dessas casas. Abordou ainda que em Atibaia, temos uma fiscalização mas efetiva, mas necessitamos refletir e discutir sobre o assunto. Na sequência a Dra. Magali complementou que estamos em momento de transformação social muito grande no mundo, e as demandas também são grandes e crescentes o que faz com que a Dra. Magali venha compartilhar da mesma preocupação dos conselheiros, sobre a colocação do Sr. Renato em relação aos autistas, tem sido uma inovação dentro do olhar do poder público e o idoso também tem sido, os investimentos são necessários e primordiais principalmente na área da saúde onde existem situações complicadas, fica muito claro e evidente que a questão financeira sobrepõe qualquer outra situação, o que necessitamos é fomentar uma frente parlamentar de longevidade, não temos esta frente ainda, estamos empenhados tentando costurar em nível de Estado a formação, já que em nível Federal temos a frente parlamentar do SUAS, é um sistema novo que poucos ainda conhecem, mas bastante promissor, devemos usar como modelo para construir o da longevidade, temos que pensar e focar nossos esforços neste sentido. Outras inúmeras ações estão acontecendo inclusive a que o Sr. Renato citou a reunião com a secretária de saúde, estamos contente com o olhar e a compreensão dos problemas da saúde quando se juntam a Assistência Social, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social devem trabalhar em consonância, por serem as duas políticas públicas mais importantes para atender o indivíduo de forma integral. Na gestão da ex secretária Sra. Sônia, em dezembro passado conseguimos publicar um Decreto de Serviços híbridos do SUS e SUAS destinados aos idosos, este decreto é exclusivamente para as ILPIs e para CDI, são serviços de média e alta complexidade para os idosos, dentro das diretrizes estabelecidas com base neste decreto a semana passada tivemos uma reunião no Lar São Vicente, onde a saúde efetuou uma proposta para se responsabilizar pelo pagamento de médico, técnico de enfermagem, fisioterapeuta, e fonoaudiólogo, em pequenos horários e técnicos para ficarem o dia inteiro, precisamos do Sr. Augusto nesta orientação, estamos hoje com seis (06) idosos nível três encaminhados pelo

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

judiciário, mas temos que acolher, a assistência social não tem meios e nem amparo legal para fazer frente a essa demanda, mas a saúde tem, a Diretoria do Lar São Vicente vai se reunir para discutir a proposta, será muito bom o aceite desta proposta, esta parceria entre a Saúde e o Lar São Vicente, é importante para o acolhimento para ILPI, vai ficar totalmente dentro da legislação com amparo da saúde. Em seguida o Sr. Augusto pediu a palavra explicando que eles tem ideia de retomar um projeto onde abordam sobre as cuidadoras de idosos, uma cuidadora poderia atender aproximadamente 06 (seis) idosos, a Dra. Magali, orientou o desenvolvimento dessa ideia na formulação do projeto que deverá ser apresentado ao Conselho, isso se chama fomento, para então o conselho buscar para o projeto, os recursos no Fundo Municipal do Idoso, necessitamos montar a proposta do projeto o mais breve possível, a concorrência para obter recursos é muito grande, temos que estar atentos para iniciarmos a captação. A presidente Carolina Castillo, pediu a palavra e abordou que a Secretaria de Comunicação está preparando uma cartilha para o nosso Conselho, orientando a população de como efetuar a doação de parte do Imposto de Renda ao Fundo Municipal do Idoso, será uma arrecadação importante. Em continuidade a semana que vem participaremos de uma reunião cuja proposta é elaborar e criar um marco regulatório para os serviços híbridos do SUAS, para todos os serviços, envolvendo as questões das pessoas em situação de rua; dos idosos; das crianças e outros, Atibaia está avançando bastante nesse sentido. Agora vamos dar uma ótima notícia, assinamos o pedido de licitação do complexo Cabral, e a proposta de cronograma das obras é de 12 (doze) meses, e deverá acontecer a licitação em 03 (três) de março, estamos bastante adiantados nesse sentido e também estivemos conversando com a Secretaria da Saúde, que formalizou uma proposta no sentido de colocar um posto de atendimento ao idoso dentro das instalações, assim teremos juntos Assistência Social, Saúde e Esporte e Lazer, para melhor atender aos idosos. Informamos também, que no mês de março a partir do dia 07(sete) iniciará a comemoração do dia e mês dedicado a mulher, teremos diversas ações e dentre elas no dia 11 (onze), haverá a apresentação de uma peça de teatro, outro lembrete é para que todos os conselheiros participem do Curso de Capacitação "Fiscalização de ILPIs" da Escola Idesp, que faz parte da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado, e acontecerá online no dia 23 de fevereiro das 14:00 as 17:00h, este curso oferecerá informações importantes em relação a Fiscalização das ILPIs. Na sequência o Sr. Luis Favret, salientou que os conselheiros poderiam dedicar mais tempo, e serem melhores aproveitados pela Dra Magali e a Sra. Carolina, a presidente acrescentou que assim que for aprovado o Regimento Interno, será formado as comissões temáticas e cada conselheiro se colocará no tema onde se identifica, assim poderemos elaborar um plano de trabalho. Em seguida o Sr. Renato abordou sobre o Fundo Municipal, informando que a contribuição do IR da pessoa física é de 6% e da pessoa jurídica é de 3%, e que a distribuição da cartilha será importante para levar os esclarecimentos a população de como proceder a contribuição. Na sequência o Sr. Augusto tomou a palavra e abordando sobre a elaboração do Concurso para os arquitetos, para elaboração do projeto de construção do equipamento destinado ao idoso na área da Alameda Lucas Nogueira Garcez, a Dra. Magali, complementou que é necessário marcar uma reunião para discutir e iniciar este processo, temos a confiança que esta construção será executada muito depressa, haverá a parceria de muitos investidores. Sr. Renato tomou a palavra e argumentou que assim que as comissões forem formadas, teremos muito trabalho pela frente. Abordou também que a construção do hospital foi liberada, temos que cobrar o que foi prometido aos idosos criar um ambulatório para o atendimento dos idosos. O Sr. Luiz Favret perguntou a respeito da liberação das atividades do clube da Terceira Idade, a Sra. Carolina explicou que o CCTI voltará em março com algumas atividades respeitando a distância, o uso de máscaras e com obrigatoriedade da apresentação da carteirinha de vacinação, acreditamos que o Clube também deverá voltar suas atividades em março. A presidente não havendo nada mais a ser tratado dá oficialmente por encerrada a reunião e Eu Neusa Verderami, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente Sra. Carolina Moreno Castillo e pelo vice-presidente Sr. Renato Batista Sozzi, sendo que os demais presentes se encontram na lista de participantes acima.

Carolina Moreno Castillo
Presidente

Renato Batista Sozzi
Vice Presidente

Neusa Verderami
Secretária ad hoc

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003 - CMDH REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2022

Aos dias oito de março do ano de dois mil e vinte e dois, se reuniram em Assembleia Geral extraordinária, na sala de reunião da Casa dos Conselhos previamente estabelecido, sito Avenida da Saudade, 287, Centro, em primeira chamada às 09h00, e segunda chamada as 09:10h, realizou-se a terceira reunião, sendo a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMPDI, de maneira presencial com a seguinte pauta: **Ítem 1.** Verificação do quórum; **Ítem 2.** Registrar presença na lista de presença; **Ítem 3**. Apresentação e discussão do relatório de visitas; **Ítem 4**. Apresentação e Discussão do Regimento Interno; **Ítem 5 -** Encerramento da Reunião**.** Iniciada a reunião após a verificação do quórum a presidente Sra. Carolina Moreno Castillo agradeceu a todos, pela presença e na sequência abordou sobre o Relatório de Visitas **às** ILPIs, esse modelo foi baseado no relatório de Assistência Social que fazem no Lar São Vicente, comentando**:** no relatório que vocês já faziam, ontem fomos conversar com os funcionários da Vigilância Sanitária e estes deram ideias para trabalharmos em conjunto, e elaboramos este modelo. Todos fizeram o curso de Fiscalização das IPIs, foi excelente, obtivemos conhecimentos, para serem utilizados nas visitas de fiscalização, temos que trabalhar em conjunto, temos que nos organizar, como presidente solicitei a criação do logotipo e

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

a elaboração dos crachás, para identificarmos que fazemos parte do sistema quando visitarmos as ILPIs, na visita vamos mostrar que estamos para auxiliar, temos que tentar trazer as clínicas para dentro do Conselho para efetuarmos a parte de orientação e a Vigilância Sanitária fazer a fiscalização, tem clínicas que cobram altos valores e devem ser exigidos excelentes serviços, enquanto outras casas sobrevivem de pequenos pagamentos e de doações. Sr. Renato tomou a palavra e acrescentou que vamos formar comissão de visita, o conselho fará a Parte Social e conversará com os internos e a Vigilância fará a parte de fiscalização propriamente dita, existem leis Federal; Estadual e poderá ser criada a municipal, que respeitará as normas e exigências das Leis hierarquicamente superiores, podemos enquanto conselho propor ao município a criação desta lei específica. O conselheiro Sr. Luiz Favret, acrescentou se as casas não forem dirigidas e formadas por profissionais nem devem ser abertas. Na sequência o conselheiro Sr. Pedro Ambrósio argumentou, esse aspecto de avaliar a satisfação de felicidade do morador, a Assistência Social da Prefeitura sempre exigiu que fizéssemos um trabalho entre os moradores internos e seus familiares no sentido de promoverem a reinserção destes internos ao ambiente familiar, no Caso do Casa Asilar São Vicente de Paula, não aconteceu nenhuma vez a reinserção, todos os internos sem exceção preferiram ficar, essa é uma avaliação interessante e importante para termos parâmetros. Na sequência o Sr. Renato argumentou se o idoso está satisfeito é sinal que está sendo bem tratado, o idoso não tem a iniciativa de reclamar com a família eles preferem ficar onde estão, continuando o Sr. Renato, ontem participei da Reunião do Conselho de Direitos Humanos, que foi abordado bastante isso, a inclusão daspessoas e serem tratadas com um olhar humano, importante sempre o Conselho do Idoso ter este olhar, podemos destacar que em uma das visitas foi identificada uma casa asilar com uma série de irregularidades, e devido a vários problemas encontra-se na iminência de ser interditada. O conselheiro Sr. Luíz Favret, complementou ao efetuarmos as visitas necessitamos ter um olhar atento e bastante humano para identificar a satisfação dos internados, hoje o idoso não tem muita opção. A família não tem muito tempo para ele, o conselheiro Sr. Pedro Ambrósio complementou todos nós ficaremos idosos um dia. A presidente acrescentou que a questão do acolhimento aos idosos na ILPIs é muito importante, muitos idosos sofrem violência doméstica e encontram amparo e acolhimento nas casas asilares, temos que identificar o idoso que nunca recebe visitas, assim o conselho poderá procurar os familiares para entender o que acontece, e também focarmos e proporcionarmos maior atenção a esse idoso. A conselheira Sra. Iliete perguntou se a prefeitura mantém convênio com as casas asilares, a presidente abordou que através de chamamento público, hoje a prefeitura mantém convênio com o Lar São Vicente de Paula, que disponibiliza 26 (vinte e seis) vagas, no momento a maioria das vagas ocupadas, quanto as outras casas a prefeitura não tem convênio, mas sempre que necessário o Fundo Social e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social auxiliam com entregas de cestas básicas, cestas de hortifrúti, roupas e outros. A presidente continuando sua fala informou que o Promotor solicita que seja feita duas visitas surpresas anuais nas casas asilares, a Vigilância Sanitária desde fevereiro estão efetuando as visitas de inspeção nas ILPIs, orientando, autuando e solicitando a feitura de adequações em cumprimento ao disposto na lei, o conselho do Idoso para iniciar as visitas terá primeiro que aprovar o regimento interno para formar as comissões, a conselheira Ilieti questionou se o suplente pode participar das comissões, a presidente e o vice-presidente informaram que pode sim compor a comissão, e esclareceram que o suplente tem todos os direitos e atribuições de um titular, somente o voto que não, mas quando substituir um titular na sua ausência terá direito ao voto também. Na sequência o conselheiro o Sr. Luíz Fravret, abordou a necessidade dos conselheiros possuírem cartões de visita, para quando forem visitar as ILPIs, a presidente informou que a prefeitura não fornece cartões, temos que providenciar a aquisição de forma particular. O conselheiro Sr. Luíz continuou informando que o Clube da Terceira Idade voltou as atividades ontem, e o grupo literário existente efetuou a segunda reunião do ano, esse grupo faz obras literárias, recentemente concluíu uma obra um livro de receitas e contos, o evento de lançamento realizar-se-á na terceira reunião do grupo no dia 04 de abril às 14h, aproveitamos para convidar a todos. Na sequência a presidente Sra. Carolina, solicitou ao conselheiro Sr. Luíz que fizesse a leitura da proposta do Regimento Interno, e foram pontuadas algumas sugestões que foram aceitas e serão alteradas pela presidente e posteriormente o regimento será enviado a todos os conselheiros, na sequência foi colocado em votação e aprovado unanimemente. Na sequência o Sr. Augusto solicitou a palavra e abordou sobre o Concurso para os arquitetos do Brasil, elaborarem o Projeto de Construção do equipamento sede do Espaço destinado ao Idoso na área localizada na Alameda Lucas nogueira Garcez, a presidente complementou que como a Dra. Magali, havia dito anteriormente é necessário marcarmos uma reunião no jurídico para discutirmos sobre a realização deste concurso e se obtivermos o deferimento iniciaremos este processo, o conselheiro Sr. Augusto abordou ainda que é necessário uma Coordenação Central junto ao Conselho para tratar deste empreendimento em parceria com a Prefeitura. Em seguida o Sr. Renato argumentou que o atual ginásio Prefeito José Aparecido Ferreira Franco, fará a conjunção com o espaço Cabral, criando o Complexo Esportivo para os idosos, que oferecerá aos idosos a oportunidade de praticarem inúmeros esportes, inclusive os das periferias. A presidente não havendo nada mais a ser tratado dá oficialmente por encerrada a reunião e Eu Neusa Verderami, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente Sra, Carolina Moreno Castillo e pelo vice-presidente Sr. Renato Batista Sozzi, sendo que os demais presentes se encontram na lista de presença dos participantes presentes.

Carolina Moreno Castillo
Presidente

Renato Batista Sozzi
Vice-presidente

Neusa Verderami
Secretária ad hoc

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Esportes e Lazer

Portaria N° 03/2022
de 31 de março de 2022

O Ordenador da despesa da Secretaria de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o **o parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº4.721 de 7 de julho de 2021,** como segue:

DE:
460 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.1100000.....R$ 70.000,00

PARA:
463 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.1100000.....R$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com a contratação de empresa especializada para regularização do AVCB do Estádio Municipal Salvador Russani. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 31 de março de 2022.

Secretário de Esportes e Lazer
Fabiano Batista de Lima

Portaria N° 04/2022
de 31 de março de 2022

O Ordenador da despesa da Secretaria de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o **o parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº4.721 de 7 de julho de 2021,** como segue:

DE:
460 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.1100000.....R$ 7.126,85

PARA:
461 19.101.27.812.0054.2.127.339033.01.1100000.....R$ 7.126,85

JUSTIFICATIVA: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagem expressa em pedágios, estacionamentos e mensalidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 31 de março de 2022.

Secretário de Esportes e Lazer
Fabiano Batista de Lima

Secretaria de Educação

P O R T A R I A Nº 17 – SE de 30 de março de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
447 - 18.400.12.361.0043.2.123.339036.01.2200000 - R$15.600,00

PARA:
448 - 18.400.12.361.0043.2.123.339039.01.2200000 - R$ 15.600,00

Justificativa: Despesas com formações para profissionais da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 30 de março de 2022.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

P O R T A R I A Nº 18 – SE de 30 de março de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE :
451 18.400.12.365.0045.2.125.339036.01.2130000 -.....R$ 2.000,00

PARA:
452 18.400.12.365.0045.2.125.339039.01.2130000 -.....R$ 2.000,00

Justificativa: Despesas com formações para profissionais da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 30 de março de 2022.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Relação das Licenças Ambientais concedidas no período de 01 de maio à 31 de dezembro de 2021.

Processo	TIPO	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	ATIVIDADE
18928/2021	LP	LN Tijolos Ecológicos e Mateirias para Construção EIRELI	Al. Dr Arão Sahm, 2308 – Mato Dentro	Fabricação de Artefatos de Concreto e Cimento.
17376/2021	LI	MR Oliveira Materiais para Construção Ltda	Av. Pref. Antonio Julio de T. G.Lopes, sala 1-Jd das Cerejeiras	Fabricação de Artefatos de Concreto e Cimento.
15173/2021	LO	Anderson Davi	R. Hélio Fazzio, 432 – Galpão 03 – Alvinópolis II	Fabricação de Artefatos de Plástico.
17981/2021	LO	Atibaia Textil Ltda	R. Guaraci, 893 – Recreio Estoril	Tecelagem de Fios de Filamentos Contínuos Artificiais ou Sintéticos
21906/2021	LO	Pedras Paineiras Comercial Ltda	Estrada dos Pires, 10.045 – Chácaras Maringá	Fabricação de Pedras Recortadas (mármore, granito e outras), a partir de Placas ou Chapas
15762/2021	LP	VY Ando Eireli	R. Inosuke Ando, 99 – Guaxinduva	Fabricação de Estruturas Metálicas, N.E.
22035/2021	LO	Luxury Home Indústria e Comércio de Colchões Ltda	Av. Jerônimo de Camargo, 3.150 – Ressaca	Fabricação de Colchões
21182/2021	LP/LI/LO	Thex Serviços Técnicos e Comércio de Peças Eireli	Av. Prof. Odair da Silva Pinto, 2530 – Guaxinduva	Fabricação de Artefatos de Plásticos.
24144/2021	LO	Lider Sign Suprimentos e Comunicação Visual Ltda	R. Sebastião Garcia Gimenez, 74 – Alvinópolis	Impressão de Agendas, Cartazes de Propaganda, Catálogos, Selos, Prospectos
24375/2021	LO	Serralheria Teixeira Ltda	R. Dr. Eurico de Souza Pereira, 554 – Alvinópolis	Serralheria (Exceto esquadrias)
23009/2021	LO	Telas Imperial Ltda	R. Guaraci, 855 – Recreio Estoril	Serralheria (Exceto esquadrias)
25859/2021	LI	Dario Francisco da Silva Junior	Estrada Velha Bragança Paulista, L2-QA-Tanque	Produção de Mármore em Placas.
26978/2021	LO	Madeireira Mapa Ltda	Av. São João, 1568 – Centro	Serviço de Desdobramento de Madeira
31356/2021	LI	VY Ando Eireli	R. Inosuke Ando, 99 – Guaxinduva	Fabricação de Estruturas Metálicas, N.E.
31365/2021	LP	CH Ando Engenharia e Construções Ltda	R. Nani Ando, 100 – Guaxinduva	Fabricação de Estruturas Metálicas, N.E.
32870/2021	LO	Atima Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	R. Abolição, 142 – Jd Imperial	Fabricação de Máquinas e Equipamentos de Uso Geral.
33595/2021	LO	Calhas Atibaia Ltda	Av. São Paulo, 1292 – Jd Alvinópolis	Fabricação de Artefatos de Artefatos de Serralheria, exceto Esquadrias
35866/2021	LO	Cardoso & Souza Indústria Textil	R. Alentejo, 50 – Rec. Estoril	Fabricação de Tecido de Poliéster
34410/2021	LP/LI/LO	GGA Indústria e Comércio Ltda	R. Starlini, 280 – Ribeirão dos Porcos	Confecção de Artefatos Diversos de Não – Tecidos ou Falsos Tecidos
39099/2021	LO	Dario Francisco da Silva Junior	Estrada Velha de Bragança Paulista, L2-QA-Tanque	Produção de Mármore em Placas.
42435/2021	LO	Al Ko Techinology Brasil Ind. e Com. De Peças de Reboques Ltda	Av. São João, 1738 – Galpões D/E – Ponte	Fabricação de Peças e Acessórios para o Sistemas de Direção e Suspensão
33944/2021	LP	Enind Sistemas Construtivos Ltda	Estrada Masakasu Hayashida – Itapetinga	Fabricação de Pré-Moldados de Concreto
9744/2021	LO	MGL Indústria, Comércio e Serviços Ltda	R. Sueli Ap. Leite Nogueira, 600 Galpão 4-Pinheirinho	Fabricação de Máquinas e Aparelhos para Ind. Gráfica, N.E.
43167/2021	LO	Elias Miguel Rodrigues Atibaia	Av. Atibaia, 474 – Atibaia Jardim	Fabricação de Sorvetes
9482/2021	LP/LI/LO	MT Marcenaria Ltda	R. Pedro Pinheiro, 198 – Alvinópolis	Fabricação de Armários e Outros Móveis Embutidos de Madeira
39176/2021	LI	LN Tijolos Ecológicos e Mateirias para Construção EIRELI	Al. Dr Arão Sahm, 2308 – Mato Dentro	Fabricação de Artefatos de Concreto e Cimento.
42211/2021	LP	Conexões Engenharia Eireli	Rod. Fernão Dias, Km 47 + 800 – Portão	Fabricação de Artefatos de Concreto e Cimento.
27409/2020	LO	4 Inox Fabricação de Lixeiras e Produtos de Metais Ltda	R. Santos Dumont, 201 – Jd Cerejeiras	Serviço de Corte de Metais
45628/2021	LO	AMS Caldeiraria e Serralheria Industrial Eireli	Av. Pref. Antonio Julio de T. G.Lopes, 1391-Jd das Cerejeiras	Fabricação de Máquinas e Equipamentos de Uso Geral.
45095/2021	LP/LI/LO	Fábio do Prado Silva	R. Joaquim Cintra, 231 – Jd Alvinópolis	Fabricação de Armários e Outros Móveis Embutidos de Madeira
6402/2020	LO	Caio Henrique da Silva Dias	R. Antonio da Cunha Leite, 252 – Portão	Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção
43189/2021	LO	MR Oliveira Materiais para Construção Ltda	Av. Pref. Antonio Julio de T. G.Lopes, sala 1-Jd das Cerejeiras	Fabricação de Artefatos de Concreto e Cimento.
44305/2021	LO	Anderson Rodrigues Vieira Sorveteria ME	Av. Prof. Flávio Pires de Camargo, 939 – Jd Cerejeiras	Fabricação de Sorvetes
46164/2021	LO	JLV Mármores e Granitos Ltda	R. Guaraci, 65 – Recreio Estoril	Pedras Recortadas (Mármore, Granito e Outras) a partir de Placas ou Chapas
42211/2021	LI	Conexões Engenharia Eireli	Rod. Fernão Dias, Km 47 + 800 – Portão	Fabricação de Artefatos de Concreto e Cimento.
44829/2021	LP/LI/LO	Morro Verde Comércio, Importação e Exportação Ltda	Estrada dos Perine, 375 – Boa Vista	Serviço de Corte de Metais
46411/2021	LO	WM Mármores e Granitos	R. Dália, 125 – Parque Fernão Dias	Fabricação de Produtos de Marmoraria
46621/2021	LO	Flexcopper Eletromecânica Ltda	Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 1560 – Alvinópolis	Fabricação de Peças, Acessórios e Materiais Eletrônicos Básicos, N.E
43449/2021	LP/LI/LO	STS Plásticos Serviços Especializados EIRELI	R. da Imprensa, 166C – Jd. III Centenário	Fabricação de Artefatos de Plásticos.
39056/2021	LP/LI/LO	Ferraço Metal Serralheria	R. Clóvis Soares, 291 – Alvinópolis	Serralheria (Exceto esquadrias)
46379/2021	LP/LI/LO	Daisa Ap. Silvewira Moraes de Jesus	R. Tóquio, 581 – Jd Imperial	Fabricação de Armários e Outros Móveis Embutidos de Madeira
36959/2021	LO	Tiago Izidio da Silva	Av. Pref. Antonio Julio de T. G.Lopes, 1316-Jd das Cerejeiras	Aparelhamento de Placas e Execução de Trabalhos em Pedras (Não associado à Extração)
38114/2021	LP/LI/LO	Constanta Industrial Ltda	AV. Tégula, 888 – Galpões 8 e 9 – Ponte Alta	Fabricação de Circuito Impresso
47620/2021	LP/LI/LO	Romano Ind. de Massas Alimentícias Ltda	Av. Major Alvim, 155 – Alvinópolis	Fabricação de Massas Alimentícias (Talharim, Espaguete etc)

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Relação das Licenças Ambientais concedidas no período de 01 de maio à 31 de dezembro de 2021.

Processo	TIPO	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	ATIVIDADE
43994/2021	LP/LI/LO	Ciclo Indústria e Comércio de Briquetes Ltda	Av. Pref. Antonio Julio de T. G.Lopes, 2713-Jd Imperial	Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, Exclusive Móveis
42211/2021	LO	Conexões Engenharia Eireli	Rod. Fernão Dias, Km 47 + 800 – Portão	Fabricação de Artefatos de Concreto e Cimento.
51034/2021	LO	Rodrigo Franco	R. Aristides Borghi, 370 – Jd. Alvinópolis	Fabricação de Esquadrias de Metais Não Ferrosos, Sem Tratamento Superficial
54041/2021	LP/LI/LO	Silvana Scaramuzza Fernandes	Estrada Estadual Arao Salhm, 3650 – Galpão B-Atibaia Velvedere	Fabricação de Artefatos de Plásticos.
52982/2021	LO	RSCM Ind. e Com. De Embalagens Ltda	Rod. Edgard Máximo Zamboto	Fabricação de Caixas de Papelão Corrugado
56199/2021	LP/LI/LO	Alécio Alves de Santana	R. Riachuelo. 53 – Jd Imperial	Fabricação de Artigos de Serralheria, Exceto Esquadrias
45662/2021	LI	Enind Sistemas Construtivos Ltda	Estrada Masakasu Hayashida – Itapetinga	Fabricação de Pré-Moldados de Concreto

LP – Licença Prévia
LI – Licença Instalação
LO – Licença Operação

PORTARIA N° 03/2022 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
de 01 de Abril de 2022

O Ordenador de despesa da Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei **4.782 de 07 de julho de 2021**, como segue:

DE:
889 - 34.101.18.541.0099.2260.339036.01.1100000.....R$ 1.000,00

PARA:
888 - 34.101.18.541.0099.2260.339030.01.1100000...…..R$ 1.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário devido necessidade de empenho para despesas com materiais de consumo da Secretaria de Meio Ambiente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Meio Ambiente, ao 01 de Abril de 2022.

Daniel Borghi Filho
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 02/2022 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
de 29 de Março de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA– SR. Reinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispões o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
671 25.101.06.181.0066.2.165.339030.01.1100000 …. R$ 3.500,00

PARA:
670 25.101.06.181.0066.2.165.339014.01.1100000 ..… R$ 3.500,00

JUSTIFICATIVA: Necessário para despesas com diárias-alimentação destinadas aos servidores da Segurança em Pública, em realização de curso fora do município de Atibaia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 29 de Março de 2022.

Reinaldo dos Santos
Secretário de Segurança Pública

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

AUTUAÇÕES DE PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO, LEI COMPLEMENTAR 808 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme a Lei complementar 808 de 06 de agosto de 2019. Realizando fiscalizações de perturbação do sossego público, algazarras e som alto. Foram feitas medições dos níveis de ruídos/barulhos, sendo constatados emissões de níveis acima dos limites máximos permitidos na legislação. De acordo com a lei foram lavrados os Autos de Infração e seus infratores identificados conforme segue a tabela abaixo.

Após essa publicação, entra em curso o prazo de *15(quinze)* dias para apresentação de recurso/defesa. Findado o prazo haverá a aplicação das sanções previstas no artigo 17 da Lei complementar 808/2019.

Data Infração	Hora	Nº Auto de Infração	Nome Autor	CPF/CNPJ	Placa do Veiculo/ Residência/ Comércio
20/12/2021	18:02	0437	PAULO ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAÚJO	320.XXX.XXX-77	BYS-3540
20/12/2021	18:36	0438	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	304.XXX.XXX-74	GJR-7G29
20/12/2021	18:31	0439	DALTON SILVA MARQUES	**474**.XXX.XXX-**75**	**FUI-3E59**
20/12/2021	18:52	0440	JOSE ROBERTO LUIZ SILVA	095.XXX.XXX-00	DTK-3132
20/12/2021	19:06	0441	RODRIGO DE LIMA AGUIAR	420.XXX.XXX-57	GEA-3C22
24/12/2021	12:20	0443	MARCIO DA SILVA MATOS JUNIOR	481.XXX.XXX-79	FQJ-5E58
24/12/2021	12:34	0444	MARCOS ROBERTO DOMINICALLI	262.XXX.XXX-79	DGM-2A30
24/12/2021	13:19	0445	ALEXANDRE GARCIA DE OLIVEIRA	409.XXX.XXX-83	DLP-8578
24/12/2021	13:22	0446	GUILHERME AP. DE JESUS A. GUIMARÃES	236.XXX.XXX-38	BOY-5380
24/12/2021	15:47	0447	GILBERTO BARBOSA	335.XXX.XXX-23	DXL-4217
24/12/2021	16:26	0450	MARCELO SANTOS DE SOUZA	451.XXX.XXX-13	FMS-2087
24/12/2021	16:29	0501	PHILIPPE CANDIDO ALVES	398.XXX.XXX-10	BSP-0A30
24/12/2021	16:33	0502	LUAN MERTHAN DA CUNHA	485.XXX.XXX-90	DIS-1D71
24/12/2021	17:42	0503	DIEGO HENRIQUE RASOPPI POLI	372.XXX.XXX-06	DOF-4H38
24/12/2021	18:42	0504	PEDRO PAULO ALMEIDA DE SOUZA	477.XXX.XXX-07	PWW-8F86
24/12/2021	19:10	0505	WILLIAN KOTO LEONARDI	XXX.XXX.XXX-XX	BSJ-3870
24/12/2021	19:47	0506	VICTOR AUGUSTO MARTINS DEL VALLE	433.XXX.XXX-73	GAJ-9D17
26/12/2021	09:39	0507	JOSE CARLOS DA SILVA	356.XXX.XXX-24	BSL-1B94
26/12/2021	17:04	0508	RONALDO GOMES DE LIMA	025.XXX.XXX-23	DOP-1502
26/12/2021	17:06	0509	LEVI CESAR PAULINO DA SILVA	237.XXX.XXX-04	DXL-4621
26/12/2021	17:13	0510	JANDHER DANIEL LOPES DE OLIVEIRA	334.XXX.XXX-71	DOI-2823
26/12/2021	18:24	0512	RENAN TAVARES LOURENÇO	449.XXX.XXX-73	ESQ-8I71
26/12/2021	18:43	0513	RENAN SILVA CORREA	495.XXX.XXX-83	GEI-2B80
26/12/2021	18:18	0515	FELIPE MATEUS DE SOUZA RAMOS	473.XXX.XXX-17	EMZ-3315
26/12/2021	19:11	0516	ANEILTON SOUSA SANTOS	352.XXX.XXX-17	GGS-2D78
28/12/2021	22:07	0517	DANIEL GONÇALVES ASSUNÇÃO ANDRADE	468.XXX.XXX-36	EMZ-3A05
28/12/2021	22:10	0518	MATHEUS PAULINO DONATO COLOMINA	489.XXX.XXX-50	CTC-9980
28/12/2021	22:44	0519	GABRIEL DA SILVA IDALGO	515.XXX.XXX-66	BVJ-9G67

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça

Ata – 01- ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO C0ONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS/COMAD.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois se reuniram em Assembleia Geral ordinária, no ambiente virtual previamente estabelecido, do meet.Google.com/wuq-fpki-trv, sendo a primeira chamada às 9h00 e segunda às 9:10 hs, com o escopo de realizar a reunião, com os seguintes participantes: **representantes do Poder Público Titulares Senhores(as)**: Neusa Verderami **(Cidadania)**;Louise Maria Prado Valente **(RH)**; Júlio Cesar Torres Pereira**(GCM);** Juliana Figueredo de Oliveira**(saúde)**; **. Representantes da Sociedade Civil Titulares Senhores(as):** Sr. Sílvio Correa de Oliveira**;** Newton Moraes de Paula; Alois Antônio Oehninger; Roseli Felomena Rossini. . **Representantes da Sociedade Civil Suplentes Senhores(as):** Tatiane Suellen da Silva Barbosa; **Representantes do Poder Público Ausentes Senhores(as)**: Rosângela Aparecida Zandonelli – **em férias(SADS),** Jéferson Marques da Silva **(Governo)**; Carla Goes Grosso **(cidadania)** Marisa Ferreira de Brito **(Educação);** Joel de Almeida Pereira **(Educação)**; Mara de Castro Valente **(SADS)**; Valdiney Rodrigues Pereira**(GCM)**; Maurício José Mourão **(RH)**; Maria Lúcia Moura Miranda **(Saúde)**; Lucimara de Oliveira Cruz**(Governo). Representantes da Sociedade Civil Ausentes Senhores(as) :** Júlio Aparecido Lopes; Andréa L. Neves; Jaqueline Giraldi dos Santos Matos; Adanir dos Santos Gonzaga Martins; Thiago Allen Araújo; Érica da Silva de Lima; Sr. Sérgio M. de André; Natanael A. Vieira de Santana; Neusa Ferreira de Moraes Cruz. Após verificarmos o número de conselheiros, e constatamos o quórum e iniciamos a fala do Sr. Vice-Presidente Sílvio agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes, em seguida solicitou a todos os conselheiros registrassem a presença no chat, na sequência o Sr. Sílvio, perguntou sobre o andamento do cadastro das clínicas e comunidades terapêuticas da cidade, a conselheira Sra. Juliana respondeu que fizeram a visita na clínica que solicitou a Vila Verde, que atende dentro das normas, não encontraram aparentemente nada de anormal, trabalham dentro das normas da vigilância sanitária, que efetua visitas regulares nos locais. O senhor Sílvio perguntou ainda se a Comissão continuará esse trabalho de visitas com o objetivo de levar orientações enquanto Conselho, a conselheira Dra. Louise pediu a palavra e argumentou que cabe as clínicas e as comunidades terapêuticas, a medida que necessitarem, possam procurar o conselho, através da plataforma do 1DOC, e fazer suas solicitações, e as visitas serão realizadas a medida que houver as demandas. A conselheira a Sra. Juliana concordou com a colocação da Dra. Louise, as clínicas e as comunidades devem procurar os serviços, mas como sugestão podemos passar por e-mails ou através de contato telefônico apresentar e divulgar o COMAD, e o que podemos oferecer de orientações e serviços, Em seguida o Sr. Newton, abordou sobre a falta de segurança na pista de skate, pois o local tem sido utilizado para o uso de entorpecentes, o que tem feito a municipalidade (GCM) para coibir, é necessário solicitar ao poder público a disponibilização de ambientes protetivo e seguros para o convívio social, esportivo, cultural livre do uso do SPA e bebidas alcoólicas (Ex: Pista de Skate; lago do major, escola e outros), e ainda cobrar o Poder público a implementação e monitoramento de práticas preventivas ao uso com base em evidências (já aprovadas pelo SUS), esporte, escola, cultura, turismo e seus recursos como quadras, praças, centros comunitários e outros. O Poder Público deve elaborar um diagnóstico municipal da demanda reprimida com identificação das área e situações de risco e de vulnerabilidades. Em seguida foi solicitado ao GCM Torres informações dos planos de ações desenvolvido pela GCM no consumo de entorpecentes em locais públicos, o consellheiro Sr. Torres informou que durante o patrulhamento nos bairros é realizado também em locais informados, que ao localizar o usuário de drogas é realizado todo procedimento de consulta e encaminhamento à delegacia para a elaboração de registro Policial, o Sr. Torres explicou ainda as diversas ocorrências apresentadas tanto pela GCM como pela PM, de tráfego de entorpecentes ocorrem no escadão até mesmo com a presença de câmeras no local que auxilia na fiscalização das ações preventivas naquele local, houve ainda um questionamento do tipo de droga que é mais apreendida e foi informado que é a Cocaína. Na sequência a conselheira Doutora Louise perguntou ao Sr. Torres qual a magnitude do problema de tráfico em atibaia, e quantas ocorrências são atendidas, ele informou que no momento não dispunha desses dados, mas que na próxima reunião apresentará o quantitativo referente ao ano de 2021 e do início de 2022, ma em uma pesquisa rápida ao sistema COI, identificou um total de 12(doze)apresentadas pela GCM ocorrências apresentadas pela GCM, tanto de porte ou tráfico de drogas, foi perguntado ainda se a GCM possui programas preventivos sobre drogas , o GCM Sr. Torres informou do Programa PROERD que é desenvolvido pela PM, e devido a pandemia houve redução ou impedimento de realizar todas as escolas do município. A GCM está em processo de elaboração de um programa em complemento ao PROERD focado em cidadania e prevenção. Foi sugerido que o conselheiro que representa a Secretaria de Educação trouxesse informações de ocorrências de drogas nas unidades de ensino. Em seguida o Sr. Sílvio perguntou conselheira Sra. Juliana, sobre o CAPS Álcool e Drogas, ela respondeu que a nova secretária de saúde Sra Grazielle Bertolini está empenhada em priorizar a criação e a abertura do CAPS voltado ao álcool e drogas, e solicitaram se possível o levantamento de dados referentes aos atendimentos de álcool e drogas, o que a Sra. Juliana se prontificou a obter estes dados e trazer na próxima reunião. e na sequência o Sr. Sílvio agradeceu a todos pela colaboração, e deu por encerrada a reunião. Eu Neusa Verderami, secretária, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela presidente Sr. Sílvio Correa de Oliveira, sendo que os demais presentes encontram- se no registro do chat.

Sílvio Correa de Oliveira - vice-presidente

Neusa Verderami – Secretaria COMAD

Ata – 02- ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO C0ONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS/COMAD.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois se reuniram em Assembleia Geral ordinária, no ambiente virtual previamente estabelecido, do meet.Google.com/yxz-snug-ngm, sendo a primeira chamada às 9h00 e segunda às 9h10, com o escopo de realizar a reunião, com os seguintes participantes: **representantes do Poder Público Titulares Senhores(as)**: Neusa Verderami **(Cidadania)**;Louise Maria Prado Valente **(RH)**; Júlio César Torres Pereira**(GCM);** Juliana Figueredo de Oliveira**(saúde);** Jeferson Marques da Silva(governo); Marisa Ferreira Brito(Educação).

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

Representantes da Sociedade Civil Titulares Senhores(as): Sr. Sílvio Correa de Oliveira; Alois Antônio Oehninger; Jaqueline Giraldi dos Santos Marques. **Representantes da Sociedade Civil Suplentes Senhores(as):** Tatiane Suellen da Silva Barbosa; **Representantes do Poder Público Ausentes Senhores(as)**: Rosângela Aparecida Zandonelli**(SADS)**; Carla Goes Grosso **(cidadania)**Joel de Almeida Pereira **(Educação)**; Mara de Castro Valente **(SADS)**; Valdiney Rodrigues Pereira**(GCM)**; Maurício José Mourão **(RH)**; Maria Lúcia Moura Miranda **(Saúde)**; Lucimara de Oliveira Cruz**(Governo). Representantes da Sociedade Civil Ausentes Senhores(as)**Newton Moraes de Paula Júlio Aparecido Lopes; Andréa L. Neves; Adanir dos Santos Gonzaga Martins; Thiago Allen Araújo; Érica da Silva de Lima; Sr. Sérgio M. de André; Natanael A. Vieira de Santana; Neusa Ferreira de Moraes Cruz; Andréa L. Neves; Roseli Felomena Rossini. Após verificarmos o número de conselheiros, e constatamos o quórum e iniciamos a fala do Sr. Vice-Presidente Sílvio agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes, em seguida solicitou a todos os conselheiros registrassem a presença no chat, na sequência o Sr. Sílvio, colocou em discussão a ata do dia 26 de janeiro do corrente, e foi dispensada a leitura e aprovada por unanimidade, seguindo a pauta o vice-presidente perguntou a conselheira Sra. Juliana que apresentasse o levantamento de atendimentos na saúde e prontamente a Sra. Juliana iniciou sua fala, efetuou o levantamento da atenção básica, dos ambulatórios, da UPA e os dados da Santa Casa, não obtivemos ainda, em razão do sistema deles de informações é difícil de ser acessado, estamos aguardando a equipe dar o retorno. Podemos ver que a atenção básica (Postos de Saúde) quase não identificam no diagnóstico dado em relação a questão álcool e outras drogas, é um dado interessante e importante de ser sinalizado (há vários alcoolistas e usuários atendidos, mas os médicos não colocam no diagnóstico, presume-se que isso ocorre devido não tocarem no assunto na consulta, se o paciente não se refere ao médico sobre esse assunto ele não coloca, mesmo que o médico venha observar, cabe compreender que nem sempre a questão principal está relacionada a dependência. A Dra. Louise acrescentou que é isso, o problema do indivíduo nem sempre é o uso de álcool e outras drogas, que pode ser feito é efetuar uma busca através do CID e com essa informações podemos identificar que região temos que ter um olhar mais atento para identificarmos quais são as vítimas. Na sequência o Sr. Sílvio passou a palavra ao conselheiro Júlio Torres que passou o levantamento efetuado na GCM, no ano de 2021, são eles: 77 atendimentos relacionado a tráfico de Drogas; 18 porte de entorpecentes; e encontro 42, com relação a janeiro de 2022, 11 tráfico de Drogas; 03 porte de entorpecente e 01 encontro. A Sra. Louise argumentou primeiro existe uma descrição do tipo de substância que foi apreendida, outra pergunta há um quadro comparativo com os municípios vizinhos? estamos em uma ordem crescente, o conselheiro Torres tomou a palavra e disse que pode fazer o levantamento quanto ao tipo de substância, mas que desconhece algum comparativo, mas que poderá tentar fazer esse levantamento. Na sequência a Dra. Louise acrescentou que não temos dados precisos e confirmados por região para formularmos estratégias preventivas sobre o álcool e outras drogas, para levarmos para as escolas para as crianças e adolescentes. Em complemento o Sr. Sílvio perguntou ao conselheiro GCM Torres da programação do Proerd, que informou que deverá iniciar no próximo mês. Em seguida abordamos sobre o certificado que deveremos emitir para clínica Vila Verde, ficou acordado que enviaremos a todos os conselheiros o modelo de certificado para aprovação e na próxima reunião vamos obter a aprovação. Na continuidade o Sr. Sílvio abordou sobre obtermos uma relação com as comunidades terapêuticas existentes no país, com o fim de trocarmos experiências e informações. O Sr. Alois acrescentou isso trará contribuição para a cidade de Atibaia? A Louise acrescentou vai trazer algum recurso financeiro? Entidades terapêuticas cadastradas, tem uma portaria específica, continuando a Dra. Louise temos que elaborar estratégias para o ano de 2022, temos que no mês de junho organizar um evento e mobilizar a sociedade para participar, e para tanto o COMAD tem que angariar recursos financeiros, através do fundo temos que estimular os empresários para efetuarem doações ao fundo, para patrocinarem bons projetos para o Conselho, no sentido da participação de debates e da conscientização do problema relacionado ao álcool e outras drogas, é importante definirmos o que nós queremos para o Conselho este ano. O Sr. Alois abordou a necessidade de divulgarmos o Conselho trazendo convidados para assistirem as reuniões. O Sr. Sílvio acrescentou que primeiro temos que organizar um planejamento para depois recebermos os convidados. A Dra. Louise abordou que podemos convidar a Sra. Wilma da Secretaria de Planejamento e Finanças para explanar sobre o fundo, ela detêm conhecimento a respeito e ficou acordado que faremos o convite, informamos que o Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa está elaborando uma cartilha sobre o fundo, que servirá como modelo para o COMAD. Na sequência o Sr. Sílvio agradeceu a todos pela colaboração, e deu por encerrada a reunião. Eu Neusa Verderami, secretária, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo vice-presidente Sr. Sílvio Correa de Oliveira, sendo que os demais presentes encontram- se no registro do chat.

Sílvio Correa de Oliveira - vice-presidente

Neusa Verderami – Secretaria COMAD

ATA Nº 01 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPD EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23/02/2022) às 14h, de forma remota realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) com a seguinte pauta: **Item 1** - Verificação do Quórum; **Item 2** - Analise da proposta de alterações na Lei nº 4719/20; **Item 3** – Serviço de Libras; **Item 4** - Calendário para as próximas reuniões e **Item 5** - Palavra Livre **Item 1 -** A Srª Katia, 1ª secretária nessa reunião, informa que já há quórum para o início dessa reunião; **Item 2** - A conselheira Roberta iniciou a leitura, primeiramente sugerindo a alteração do nome do conselho para "CMPcD – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência", além de substituir no Art.1º - o vinculo a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e não a Secretaria de Justiça. Dentre as alterações foi mencionando o Art. 3º - substituir as palavras "deformidade congênita" por "má formação congênita". Ainda no Art.3º - inserir a letra e) visão monocular. No Art.4º - na letra g) substituir por 01 representante da Secretaria de Cultura e incluir a letra f) 01 representante da Secretaria de Turismo, totalizando assim 16 cadeiras. No item II do mesmo art. acrescentar mais 01 cadeira da sociedade civil. A conselheira também sugeriu ressaltar na lei que "em caso de algum conselheiro da sociedade civil vir compor o governo em cargo de comissão, o mesmo será automaticamente destituído do cargo de conselheiro". Outra alteração seria tirar o foro próprio e no Art.9º que os representantes da Sociedade Civil serão eleitos e empossados e não só empossadas como consta na atual lei. O presidente do conselho Sr. Renato relatou a importância da participação de pais de pessoas com deficiência neste conselho, pois eles vivenciam as dificuldades

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

encontradas no dia a dia. Em relação ao FUMPED foi encaminhado ao jurídico para analise se irá constar nesta lei ou teremos que fazer um decreto separado para regulamentar. **Item 3 –** Serviço de Libras Implantação do Centro de Interprete de Libras em Atibaia. O objetivo deste centro é garantir acessibilidade à comunidade surda, Atibaia irá oferecer uma rede de intermediação entre o munícipe surdo, o intérprete e o servidor municipal na prestação de serviços públicos. **Item 4** - Calendário para as próximas reuniões – A conselheira Roberta relatou que as reuniões deste conselho já eram realizadas nas últimas quartas-feiras de cada mês e neste horário das 14h, por esse motivo havíamos agendado para este dia. O assunto foi levado para votação e pela maioria dos votos as reuniões serão mantidas neste mesmo dia e horário. As datas das próximas reuniões serão: 30 de março, 27 de abril, 25 de maio, 29 de junho, 27 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 30 de novembro que será publicado na Imprensa Oficial. A conselheira também mencionou alguns eventos que acontecerão no mês de março como Mês da Mulher: de 04 a 31 de março a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPcD) estará com várias atividades e politicas públicas voltadas para as mulheres com deficiência, por esse motivo a conselheira solicitou divulgação e indicação dessas mulheres. No dia 20 de março, domingo, em comemoração ao Dia Internacional da Síndrome de Down acontecerá o 1º encontro "A Arte de Incluir" em parceria com o projeto "Fazendo Arte" no Centro Cultural André Carneiro com participação de algumas entidades do município**.** O Presidente Sr. Renato sugeriu que colocássemos uma "barraca" e "faixa" do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência neste evento. Aproveitando mencionou sobre a I Conferência Nacional de Saúde Mental que acontecerá no dia 18 de março no Cine Itá. **Item 5 -** Palavra Livre – O Conselheiro Francisco Freitas pediu a palavra para relatou sobre o ocorrido com uma família que foi procurar matricula em uma escola particular em Atibaia e a mesma foi negada a família após a mãe mencionar que o filho era autista e que esta notícia está correndo nas redes sociais. A conselheira Rosa Nunes disse que a mãe nesse caso pode procurar a Promotoria Pública, pois negar matricula é crime, a escola pode ser punida e pagar multa. O Presidente também falou sobre o disque 100 que pode ser usado nesses casos para fazer a denuncia. A conselheira Roberta também mencionou sobre uma postagem compartilhada no grupo do Conselho referente à Petição de Tratamento ABA para os autistas, acompanhados de abaixo assinado, onde os planos de saúde se isentariam de pagar esses e outros tipos de tratamentos. Não havendo nada mais a ser declarado pelos presentes e todos os assuntos da pauta atendidos, o Presidente dá a reunião por encerrada e eu, Katia Regina de Moraes, 1ª Secretária, desta reunião, assino a presente ata.

Renato Batista Sozzi
Presidente

Roberta Engle Barsotti
Vice-presidente

Katia Regina de Moraes
1ª Secretária

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
44º	KEILA ALESSANDRA SACRATO DE OLIVEIRA	32954

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
27º	YAN BARBOSA SALES	29016
28º	EVELINA APARECIDA DE OLIVEIRA	30356

EMPREGO: **Assistente em Serviços Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
89º	JENNIFER CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	39101

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
5º	LARISSA CASARIN CARUSO	23121

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
54º	EDVANIA PELEGRINO	39631

EMPREGO: **Enfermeiro (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
53º	MARIANA DE SALES DIAS	39690

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

EMPREGO: **Médico (Neurologista) (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
3º	CARLA CRISTINA GUARIGLIA	21414

EMPREGO: **Médico Socorrista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
15º	CLAUDIA GURTLER BEKEDORF	28424

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
142	ALINE VENANCIO DE OLIVEIRA STANO	15283
143	DANIELA MATIAS ZANONI	26768
144	LUANA BATISTA DE ANDRADE	24752
145	VASTI LIMA MOREIRA	21003
146	**(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)**	35422
147	GLAUCIA REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA	12053
148	LUCIANA DE ARAÚJO RODRIGUES	20431
149	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ALVES	27717
150	LUCAS DA SILVA RONDINA	34510
151	ANDREIA STEFANI DIAMANTE	25493
152	WANDERLEI FERREIRA DE MOURA	31838

EMPREGO: **Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional - Fisioterapeuta (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
11º	CAROLINE VIEIRA CHIAINI VILLAR	31378

EMPREGO: **Psicólogo ou Psicanalista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
26º	LILIAN LANDIM SYRIO	24672

Secretaria de Recursos Humanos, 02 de abril de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Assistente de Contabilidade (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MARCOS ANTONIO LOPES DOS SANTOS	24957

EMPREGO: **Professor de Artes (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
11º	VALDENILDA MACIEL DOS SANTOS	26984

Secretaria de Recursos Humanos, 02 de abril de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 002/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 002/2018, Capítulo 10, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente Comunitário de Saúde - Itapetinga (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
6º	VANESSA DOS SANTOS LEMES	01906

Secretaria de Recursos Humanos, 02 de abril de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 646/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 683, de 20 de janeiro de 2014, que disciplina os cargos do Quadro de Livre Provimento da GCMA, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **PAULO DAMIAO SOARES**, portador da cédula de identidade RG nº 25.063.182-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.273.408-01, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública, por motivo de gozo de férias da titular, no período de ***01 a 30 de abril de 2022***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 647/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 599/2022-SRH, que nomeou o Sr. **FABIANO BATISTA DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 30.276.758-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.172.578-56, Vice-Prefeito eleito desta municipalidade, ***para cumular***, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 648/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR

O Sr. **MARCIO OSLES**, portador da cédula de identidade RG nº 30.045.173-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.442.518-17, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, ***a partir de 1º de abril de 2022,*** revogando-se a **Portaria nº 60/2021-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 649/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR

O Sr. **RAFAEL RODRIGO TRAJANO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.631.353-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.498.158-39, para ocupar, em comissão, o cargo de **Chefe de Gabinete**, na Secretaria de Esportes e Lazer, revogando-se a **Portaria nº 396/2021-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 650/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

O Sr. **JOSE ADILSON DA CUNHA**, portador da cédula de identidade RG nº 40.898.939-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.369.088-30, nomeado pela Portaria nº 100/2021-SRH, no cargo de **Chefe de Gabinete**, na Secretaria de Cultura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de abril de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 35.139/2020

P O R T A R I A Nº 4.667-GP
de 03 de março de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Luciana Gouveia Carvalho de Alencar, no CIEM - Centro Integrado de Educação Municipal, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 03 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Memorando nº 15.092/2022

D E C R E T O Nº 9.913
de 30 de março de 2022

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro Vitória Régia, neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro do Vitória Régia, composto pelos seguintes Membros, tendo que ser um deles designado coordenador dos trabalhos,

I – COORDENADOR: Raul José Machado Júnior, RG: 21.146.213-5;

II– MEMBROS:
a) Maria Carmen Silva Rodriguez, RG nº 12.237.788-6;
b) Marcio Modesto de Abreu, RG nº 20.686.119-9;
c) Domingos Conceição dos Santos, RG nº 35.484.398-9;
d) Lucas Gonçalves de Aguiar, RG nº 45.339.938-1.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no artigo 1º, entre outras atribuições:

I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos devidamente autorizados pelo Departamento de Cidadania;

II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando ao Departamento de Cidadania da Secretaria de Justiça ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;

III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV – apresentar trimestralmente, ao Departamento de Cidadania, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º O Conselho Gestor é composto por 05 (cinco) gestores, sendo nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por sucessivo e igual período.

Art. 4º Poderá deixar o encargo a pedido ou por decisão fundamentada do Prefeito, ouvido ao Departamento de Cidadania.

Art. 5º O Centro Comunitário deverá funcionar e respeitar o horário de funcionamento no limite das 22h00 em qualquer que seja o dia.

Art. 6º Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se ao Departamento de Cidadania e/ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 9.012 de 14 de novembro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", de 30 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 15.833/2022

D E C R E T O N° 9.914
de 01 de abril de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

500.000,00 (quinhentos mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046 PISO BÁSICO FIXO - PAIF
155 - 12.201.08.244.0024.2046.449052.05.5000000.....R$ 200.000,00

2051 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
1015 - 12.201.08.244.0022.2051.449052.05.5000000...R$ 300.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita. 2413.50.01.001 – FNAS – SIGTV Estruturação Investimento .... R$ 500.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 01 de abril de 2022.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – Interino

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 15.839/2022

D E C R E T O N° 9.915
de 01 de abril de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.627.771,75** (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 1.627.771,75** (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2221 SABER MAIS
329 - 18.200.12.361.0043.2221.339039.01.2200000..R$ 1.532.000,00

400 FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2123 CAPACITAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
448 - 18.400.12.361.0043.2123.339039.01.2200000.....R$ 8.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
488 - 21.101.15.451.0057.2131.339030.01.1100000.....R$ 75.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
200 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES
2198 CONTRIBUIÇÕES
831 - 32.200.04.122.0085.2198.337041.01.1100000.....R$ 11.771,75

34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
2260 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE -
892 - 34.101.18.541.0099.2260.449052.01.1100000.....R$ 1.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
08 - 11.001.04.122.0004.2004.339039.01.1100000.....R$ 11.771,75

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
341 - 18.200.12.365.0044.2101.449051.01.2120000..R$ 1.532.000,00

400 FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2124 CAPACITAÇÃO NO ENSINO DE CRECHE
449 - 18.400.12.365.0044.2124.339036.01.2120000.....R$ 8.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2166 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
683 - 25.101.06.181.0067.2166.339036.01.1100000.....R$ 75.000,00

34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
2260 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE -
889 - 34.101.18.541.0099.2260.339036.01.1100000.....R$ 1.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 01 de abril de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Reinaldo dos Santos –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

– Daniel Borghi Filho –
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 15.335/2022

LEI N° 4.840
de 31 de março de 2022

Altera dispositivos da Lei nº 4833, de 03 de janeiro de 2022, que dispõe sobre denominação de Creche Municipal Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, à Creche Municipal sem denominação localizado na Rua Nello Bacci, s/nº, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. (de autoria do Vereador José Carlos Machado).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.833, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre denominação de Centro de Educação Infantil Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, à Creche Municipal sem denominação localizada na Rua Nello Bacci, s/nº, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. (de autoria do Vereador José Carlos Machado)."

Art. 2º O Art. 1º, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o nome de Centro de Educação Infantil Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, na Creche Municipal localizada, na Rua Nello Bacci, s/nº, no Bairro do Tanque, nesta."

Art. 3º O Art. 2º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição "Centro de Educação Infantil Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci - Mima Bacci".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 31 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 15.330/2022

LEI N° 4.841
de 01 de abril de 2022

Dispõe sobre nomenclatura de Rua São Judas Tadeu, localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia, e dá outras providências. (de autoria do Vereador Ademilson Donizeti Militão).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1 Fica instituído o nome de **Rua São Judas Tadeu**, à atual Rua sem denominação localizada no Bairro do Portão, sendo seu início na Estrada Geraldo Bráz de Castro com término em propriedade particular.

Parágrafo único. Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: **"Rua São Judas Tadeu"**.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 01 de abril de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO – MAPA DIGITAL



Memorando nº 15.331/2022

LEI Nº 4.842
de 01 de abril de 2022

Declara de utilidade pública a Associação Tênis de Mesa Atibaia Clube. (de autoria do Vereador Júlio César Mendes).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Tênis de Mesa Atibaia Clube, nos termos da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e da Lei Ordinária Municipal nº 3.169, de 03 de maio de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 01 de abril de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2022
- de 29 de março de 2022-

Nomeia os Membros que comporão a Comissão Especial com a finalidade de dar parecer no Projeto de Decreto Legislativo nº 013/22, de autoria do Vereador
Júlio César Cuba dos Cuba, Confere Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Júlio César Mendes, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 32, inciso I, alínea "b" combinado com o Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia os Vereadores que comporão a Comissão Especial

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth;
José Carlos Machado;
Fernando Soares de Souza:
Ademilson Donizete Militão e,
Ana Paula Feitosa de Souza Borghi

A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para emitir o parecer.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 29 DE MARÇO DE 2022.

JULIO CÉSAR MENDES
PRESIDENTE

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14h00.

Projeto de Lei Complementar 24/2021, de autoria do Poder Executivo, Revoga a Lei Complementar nº 62, de 17 de agosto de 1992, que dispõe sobre a remissão de Tarifas e Taxas de Água e Esgoto dos próprios públicos e dá outras providências. (maioria absoluta – votação nominal);

Projeto de Lei Complementar nº 03/22, de autoria do Poder Executivo, Declara como Área Especial de Interesse Social - AEIS, o imóvel registrado na matrícula nº 90.670, localizado no Jardim do Alvinópolis, Município da Estância de Atibaia. (maioria absoluta – votação nominal)

JÚLIO CÉSAR MENDES
Presidente

Ofício Convocação n° 06/2022.

Atibaia, 29 de Março de 2022.

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 05 de abril de 2022, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos :-

Projeto de Lei Complementar 24/2021, de autoria do Poder Executivo, Revoga a Lei Complementar nº 62, de 17 de agosto de 1992, que dispõe sobre a remissão de Tarifas e Taxas de Água e Esgoto dos próprios públicos e dá outras providências. (maioria absoluta – votação nominal);

Projeto de Lei Complementar nº 03/22, de autoria do Poder Executivo, Declara como Área Especial de Interesse Social - AEIS, o imóvel registrado na matrícula nº 90.670, localizado no Jardim do Alvinópolis, Município da Estância de Atibaia. (maioria absoluta – votação nominal)

JÚLIO CÉSAR MENDES
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 29 DE MARÇO DE 2.022.

1) Projeto de Lei n° 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

2)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

3)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiocara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5)Projeto de Lei n°80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

6)Projeto de Lei n°83/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.761 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/ designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. À Comissão de Justiça. **SUBSTITUTIVO** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter ao **Projeto de Lei** nº 83, de 21 de junho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 4.761, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Câmara da Estância de Atibaia

7)Projeto de Lei n° 98/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação para o Trânsito: Compromisso com a Cidadania. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças

08)Projeto de Lei nº 126/2021 de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância de Atibaia a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

09) Projeto de Lei 128/2021**,** de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Institui no âmbito do Município, o "dia Municipal do combate ao preconceito contra pessoas com nanismo", a ser comemorado anualmente, no dia 25 de outubro de cada ano, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

10)Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de projetos de obras e serviços públicos de interesse do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências**.** Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

11) Projeto de Lei n° 136/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver, em seu interior, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

12) Projeto de Lei nº 137/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre Alteração de denominação de Praça. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

13)Projeto de Lei nº 140/2021**,** de autoria do Vereador Julio César Mendes, Dispõe sobre a denominação de "Estrada da Fazenda São Bento" na via sem denominação que se inicia na Estrada da Pararanga e termina na Estrada Municipal do Laranjal, bairro do Laranjal. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

14)Projeto de Lei n° 143/21, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a autorização da entrada e permanência de animais através de Espaço Pet Friendly nos restaurantes, bares e similares, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Proteção Animal e Finanças.

15)Projeto de Lei nº 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei nº 3.784, de 15 de outubro de 2009, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

16)Projeto de Lei nº 05/22, de autoria do Vereador Paulo Alvim, Dispõe sobre a denominação de Rua, na atual Rua Projetada que se inicia na Rua Margaridas com término na Rua das Acácias, Jardim dos Pinheiros. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

17)Projeto de Lei nº 06/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em suas dependências a ocorrência ou indícios de episódios de maus-tratos contra animais. Às Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção da Vida Animal e Finanças

18)Projeto de Lei nº 07/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado parklet, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

19)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Julio Cuba, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

20) Projeto de Lei n° 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei n° 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

21) Projeto de Lei n° 11/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui o "DIA D0 CERAMISTA", a comemorar-se, anualmente, no dia 28 de Maio. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

22) Projeto de Lei n° 13/2022**,** de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre Alteração de denominação da atual "Travessa Rússia" para "Travessa Ucrânia", no loteamento Jardim São Felipe, localizada no bairro Mato Dentro, nesta cidade, e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

23)Projeto de Lei 014/2022- de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município da Estância de Atibaia – SP. (Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi) .Às Comissões de Justiça , Saúde, Cidadania e Finanças.

24)Projeto de Lei 015/2022- de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza , "Dispõe sobre a implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do município de Atibaia" Às Comissões de Justiça, Bem Estar Animal e Finanças.

25) Projeto de lei 16/22, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, "Concede direito de preferência de atendimentos em estabelecimentos Públicos e privados aos doadores voluntários e sistemáticos de sangue e aos doadores voluntários de órgãos, nas condições que específica. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Saúde e Finanças.

26) Projeto de 17/2022, de autoria da Vereadora Ana Paula Borghi -Dispõe sobre a implantação no Município da Estância de Atibaia do "Abril Azul" – como mês oficial da conscientização do autismo e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Finanças, Educação, Saúde e Cidadania.

27) Projeto de Lei 18/2022, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves , Dispõe sobre denominação de Rua Horácio Barbosa a atual rua sem denominação, no Bairro da Lagoa, neste município . As Comissões de Justiça, Finanças,

28)Projeto de lei 19/22, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Dispõe sobre oficializar a nomenclatura da atual Avenida Paulista localizada no Bairro Jardim Paulista no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

29)Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças

30)Projeto de lei Complementar n° 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Câmara da Estância de Atibaia

Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Emenda 19/2021,** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. **EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo,** Altera o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças.

31)Projeto de Lei Complementar nº 21/2021, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. **EMENDA 01/22,** de autoria do Poder Executivo ao 32)Projeto de Lei Complementar nº 18/21 **(PLC 22/21 da Câmara)** Altera o Projeto de Lei Complementar nº 18, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere após, às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

33)Projeto de Lei Complementar 24/2021, de autoria do Poder Executivo, Revoga a Lei Complementar nº 62, de 17 de agosto de 1992, que dispõe sobre a remissão de Tarifas e Taxas de Água e Esgoto dos próprios públicos e dá outras providências. À ordem do dia da próxima sessão em 1ª discussão.

34)Projeto de Lei Complementar 26/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera o inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações processadas pela Lei Complementar nº 720, de 23 de dezembro de 2015. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

35)Projeto de Lei Complementar nº 03/22, de autoria do Poder Executivo, Declara como Área Especial de Interesse Social - AEIS, o imóvel registrado na matrícula nº 90.670, localizado no Jardim do Alvinópolis, Município da Estância de Atibaia. À Ordem do dia da próxima sessão, em 1ª discussão.

36)Projeto de Lei Complementar nº 06/22, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária, que distribui energia elétrica no Município da Estância de Atibaia, realizar o alinhamento e a retirada de fios inutilizados de postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

37)Projeto de Lei Complementar 07/2022 , de autoria do Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente na Estrada Municipal Fazenda Soberana (segmento) Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

38) Projeto de Lei Complementar 08/2022, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências.

39) Projeto de Lei Complementar 09/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005, que institui os Conselhos Locais de Saúde, e dá outras providências.

40) Projeto de Lei Complementar 10/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, que dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

41) Projeto de Lei Complementar n° 11/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças.

42)Projeto de lei Complementar 12/22, de autoria do Poder Executivo, **Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso do Centro de Esportes e Cultura - Prefeito Omar Zigaib e do Centro Esportivo – Reinaldo Vasconcelos Veiga, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes, Planejamento e Finanças.**

43)Projeto de lei Complementar 13/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre reajuste salarial para os servidores da SAAE Atibaia, nos termos das Leis Complementares 853/2021 - Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e região – SINDAE, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

44)Projeto de lei Complementar 14/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP ? SISMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

45) Projeto de Resolução nº 04/2021**,** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Acrescenta o Art. 284-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.

46) Projeto de Resolução 01/2022, de autoria do Vereador Marcão do Itapetinga, Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhamento da transição do convênio médico entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o AMHA Saúde

47) Projeto de Resolução n° 02/2022, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Altera os artigos 19, 162 e 277 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. **Redistribuído pela Emenda 02/2022**(Vereadora Ana Paula Beathalter) que Altera o Artº2º do Projeto de Resolução nº 02/2022 - As Comissões de Justiça e Finanças .

48) Projeto de Decreto Legislativo 02/2022,de autoria do Vereador José Carlos Machado, Confere Título de Cidadão Honorário. De acordo com o Artigo 286 do Regimento Interno nomeio 05 Vereadores para comporem a Comissão Especial para apreciação da Proposta apresentada, que deverá ser apreciada em 15 dias.

49) Projeto de Decreto Legislativo 03/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, Confere o título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à sociedade**.** De acordo com o artigo 286 do Regimento Nomeio 5 vereadores para exararem parecer dentro de quinze dias.

50)Diversos 06/22, de autoria do Presidente Júlio César Mendes, Encaminha Balancete da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de fevereiro de 2022. À Comissão de Finanças

DIVISÃO LEGISLATIVA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: **ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE**
C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33
Período: 01/12/2021 - 31/12/2021

Página: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**331.813,45D**	**311.394,31**	**379.823,81**	**263.383,95D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**88.753,58D**	**311.394,31**	**378.163,44**	**21.984,45D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**64.318,94D**	**299.828,65**	**346.905,88**	**17.241,71D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**190,70D**	**1.545,00**	**1.552,53**	**183,17D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	190,70D	1.545,00	1.552,53	183,17D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**685,68D**	**220.732,84**	**221.418,45**	**0,07D**
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL c/c 45.186-X	0,00	73.625,66	73.625,66	0,00
14	1.1.1.02.003	BANCO DO BRASIL c/c 34.918-6	0,00	43.354,68	43.354,68	0,00
17	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL c/c 41.605-3	685,68D	10.500,00	11.185,61	0,07D
21	1.1.1.02.006	BANCO DO BRASIL c/c 47.763-X	0,00	18.916,48	18.916,48	0,00
10006	1.1.1.02.007	BANCO DO BRASIL c/c 53.745-4	0,00	74.336,02	74.336,02	0,00
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**63.442,56D**	**77.550,81**	**123.934,90**	**17.058,47D**
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 47.763-X	0,06D	0,01	0,00	0,07D
18	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 45.186-X	244,78D	1,54	191,03	55,29D
19	1.1.1.03.003	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 34918-6	199,83D	1,20	0,00	201,03D
22	1.1.1.03.004	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 41.605-3	34,42D	0,00	0,00	34,42D
605	1.1.1.03.005	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 45186	7.898,64D	32.443,27	40.341,91	0,00
606	1.1.1.03.006	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 47.486-X	166,55D	0,00	0,00	166,55D
607	1.1.1.03.007	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 47.763	2.589,93D	8.258,36	10.731,27	117,02D
612	1.1.1.03.008	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 34918	26.932,72D	9.846,08	28.708,46	8.070,34D
613	1.1.1.03.009	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 53745-4	19.817,82D	27.000,35	43.962,23	2.855,94D
615	1.1.1.03.010	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 41605	5.557,81D	0,00	0,00	5.557,81D
12	**1.1.3**	**VALORES A RECEBER CURTO PRAZO**	**24.434,64D**	**11.565,66**	**31.257,56**	**4.742,74D**
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**25.223,48D**	**9.469,12**	**30.158,02**	**4.534,58D**
20	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	7.810,51D	5.774,94	11.571,23	2.014,22D
604	1.1.3.06.002	LIQUIDO DE RESCISÃO	0,00	3.542,71	3.542,71	0,00
25	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	9.849,55D	151,47	7.480,66	2.520,36D
26	1.1.3.06.004	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	7.563,42D	0,00	7.563,42	0,00
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**788,84C**	**2.096,54**	**1.099,54**	**208,16D**
38	1.1.3.08.001	INSS A COMPENSAR	788,84C	2.096,54	1.099,54	208,16D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**243.059,87D**	**0,00**	**1.660,37**	**241.399,50D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**243.059,87D**	**0,00**	**1.660,37**	**241.399,50D**
116	**1.2.4.01**	**MÓVEIS**	**38.453,23D**	**0,00**	**0,00**	**38.453,23D**
117	1.2.4.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	38.453,23D	0,00	0,00	38.453,23D
10012	**1.2.4.02**	**BENS IMÓVEIS**	**144.722,00D**	**0,00**	**0,00**	**144.722,00D**
548	1.2.4.02.001	BENS IMOVEIS	144.722,00D	0,00	0,00	144.722,00D
10022	**1.2.4.04**	**VEICULOS**	**99.040,00D**	**0,00**	**0,00**	**99.040,00D**
10023	1.2.4.04.001	VEICULOS	99.040,00D	0,00	0,00	99.040,00D
125	**1.2.4.05**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**39.155,36C**	**0,00**	**1.660,37**	**40.815,73C**
127	1.2.4.05.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.504,70C	0,00	9,71	37.514,41C
10024	1.2.4.05.002	(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS	1.650,66C	0,00	1.650,66	3.301,32C
149	**2**	**PASSIVO**	**243.787,03C**	**255.400,55**	**274.997,47**	**263.383,95C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**78.443,99C**	**183.324,40**	**130.845,17**	**25.964,76C**
382	**2.1.1**	**VALORES A PAGAR CURTO PRAZO**	**21.894,97C**	**104.313,97**	**82.571,97**	**152,97C**
151	**2.1.1.01**	**FORNECEDORES**	**21.894,97C**	**104.313,97**	**82.571,97**	**152,97C**
152	2.1.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	4.220,31	4.220,31	0,00
10007	2.1.1.01.001	FORNECEDORES CRESCER FELIZ	21.162,00C	47.266,36	26.246,36	142,00C
155	2.1.1.01.002	FORNECEDORES SER, CONVIVER E FORTALECER	10,97C	30.775,47	30.775,47	10,97C
156	2.1.1.01.003	INCON ASSESSORIA CONTABIL EIRELI	722,00C	1.444,00	722,00	0,00
159	2.1.1.01.005	FORNECEDORES EDUCAÇAO INTEGRAL	0,00	10.618,61	10.618,61	0,00
603	2.1.1.01.006	FORNECEDORES MELHORIA DA EDUCAÇÃO	0,00	9.989,22	9.989,22	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**372,17C**	**1.108,08**	**2.599,45**	**1.863,54C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**372,17C**	**1.108,08**	**2.599,45**	**1.863,54C**
178	2.1.4.01.001	IRRF A RECOLHER	372,17C	1.108,08	2.599,45	1.863,54C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**54.078,71C**	**77.902,35**	**45.673,75**	**21.850,11C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**14.378,01C**	**47.292,36**	**36.622,48**	**3.708,13C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.378,01C	32.165,56	21.495,68	3.708,13C
189	2.1.5.01.002	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	15.126,80	15.126,80	0,00
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**3.182,95C**	**8.144,79**	**6.279,88**	**1.318,04C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.323,28C	3.128,09	3.122,85	1.318,04C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.859,67C	5.016,70	3.157,03	0,00
194	**2.1.5.03**	**PROVISÕES**	**36.517,75C**	**22.465,20**	**2.771,39**	**16.823,94C**
195	2.1.5.03.001	PROVISÃO DE FÉRIAS	30.223,96C	15.009,81	1.609,79	16.823,94C
196	2.1.5.03.002	PROVISÃO 13º SALÁRIO	6.293,79C	7.455,39	1.161,60	0,00
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**2.098,14C**	**0,00**	**0,00**	**2.098,14C**
202	**2.1.6.01**	**CONTAS A PAGAR**	**2.098,14C**	**0,00**	**0,00**	**2.098,14C**
511	2.1.6.01.001	EMPRESTIMOS	2.098,14C	0,00	0,00	2.098,14C

Sistema licenciado para INCON - ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: **ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE**
C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33
Período: 01/12/2021 - 31/12/2021

Página: 0002
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
242	**2.2**	**PATRIMÔNIO**	**165.343,04C**	**72.076,15**	**144.152,30**	**237.419,19C**
264	**2.2.1**	**SUPERÁVIT SUSPENSO/ DÉFICIT ACUMULADO**	**165.343,04C**	**72.076,15**	**144.152,30**	**237.419,19C**
265	**2.2.1.01**	**SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL**	**165.343,04C**	**72.076,15**	**144.152,30**	**237.419,19C**
522	2.2.1.01.003	(+) SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	165.343,04C	0,00	0,00	165.343,04C
268	2.2.1.01.004	= SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO SOCIAL	0,00	0,00	72.076,15	72.076,15C
590	2.2.1.01.005	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	72.076,15	72.076,15	0,00
402	**3**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**185.634,99C**	**198.535,43**	**12.900,44**	**0,00**
403	**3.1**	**RECEITAS DA ENTIDADE**	**185.634,99C**	**198.535,43**	**12.900,44**	**0,00**
404	**3.1.1**	**RECEITAS DA ENTIDADE**	**183.687,07C**	**196.146,95**	**12.459,88**	**0,00**
405	**3.1.1.01**	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**183.687,07C**	**196.146,95**	**12.459,88**	**0,00**
409	3.1.1.01.001	(+) NOTA FISCAL PAULISTA	61.159,03C	62.060,41	901,38	0,00
410	3.1.1.01.002	(+) DOAÇÕES DIVERSAS PF/PJ	95.823,77C	106.137,27	10.313,50	0,00
411	3.1.1.01.003	(+) RECEITAS DE BAZAR	13.243,77C	14.488,77	1.245,00	0,00
412	3.1.1.01.004	(+) VENDA DE ALMOÇO BENEFICENTE	13.460,50C	13.460,50	0,00	0,00
430	**3.1.2**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**1.947,92C**	**2.388,48**	**440,56**	**0,00**
431	**3.1.2.01**	**JUROS E DESCONTOS**	**1.947,92C**	**2.388,48**	**440,56**	**0,00**
432	3.1.2.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	1.941,78C	2.382,34	440,56	0,00
434	3.1.2.01.002	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	6,14C	6,14	0,00	0,00
269	**4**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**262.149,67D**	**52.306,58**	**314.456,25**	**0,00**
295	**4.1**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**262.149,67D**	**52.306,58**	**314.456,25**	**0,00**
329	**4.1.1**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**262.149,67D**	**52.306,58**	**314.456,25**	**0,00**
330	**4.1.1.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**200.188,66D**	**41.782,20**	**241.970,86**	**0,00**
339	4.1.1.01.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	184,88D	0,00	184,88	0,00
331	4.1.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	162.300,27D	5.376,19	167.676,46	0,00
334	4.1.1.01.002	13º SALÁRIO	6.293,79D	15.291,40	21.585,19	0,00
335	4.1.1.01.003	FÉRIAS	16.818,27D	16.914,19	33.732,46	0,00
337	4.1.1.01.004	FGTS	14.591,45D	3.157,03	17.748,48	0,00
338	4.1.1.01.005	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	712,55	712,55	0,00
336	4.1.1.01.006	INSS	0,00	330,84	330,84	0,00
345	**4.1.1.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**9,00D**	**0,00**	**9,00**	**0,00**
350	4.1.1.03.000	TAXAS DIVERSAS	9,00D	0,00	9,00	0,00
353	**4.1.1.04**	**DESPESAS GERAIS**	**59.308,24D**	**10.245,91**	**69.554,15**	**0,00**
354	4.1.1.04.000	ENERGIA ELÉTRICA	5.075,20D	798,76	5.873,96	0,00
356	4.1.1.04.001	TELEFONE	3.639,06D	363,13	4.002,19	0,00
358	4.1.1.04.002	SEGURANÇA	4.569,09D	184,36	4.753,45	0,00
361	4.1.1.04.005	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	8.080,51D	722,00	8.802,51	0,00
362	4.1.1.04.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2.109,80D	0,00	2.109,80	0,00
363	4.1.1.04.007	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	4.849,19D	1.660,37	6.509,56	0,00
533	4.1.1.04.009	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	15.978,89D	4.459,42	20.438,31	0,00
536	4.1.1.04.010	FRETE	8,90D	0,00	8,90	0,00
537	4.1.1.04.011	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	857,57D	0,00	857,57	0,00
560	4.1.1.04.014	MATERIAL DIDÁTICO	189,90D	0,00	189,90	0,00
568	4.1.1.04.020	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	13.513,93D	2.006,42	15.520,35	0,00
10013	4.1.1.04.024	ÁGUA/TAXA DE LIXO	436,20D	51,45	487,65	0,00
367	**4.1.1.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**2.643,77D**	**278,47**	**2.922,24**	**0,00**
368	4.1.1.05.000	JUROS PASSIVOS	0,07D	0,00	0,07	0,00
525	4.1.1.05.001	IRRF DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	351,08D	77,57	428,65	0,00
535	4.1.1.05.002	TARIFA BANCÁRIA	2.159,68D	132,86	2.292,54	0,00
608	4.1.1.05.003	IOF	132,94D	68,04	200,98	0,00
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**1.214.895,43**	**1.214.895,43**	**0,00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**1.214.895,43**	**1.214.895,43**	**0,00**
471	**5.1.1**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.214.895,43**	**1.214.895,43**	**0,00**
472	**5.1.1.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.214.895,43**	**1.214.895,43**	**0,00**
473	5.1.1.01.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.214.895,43	1.214.895,43	0,00
576	**6**	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**164.541,10C**	**1.093.693,66**	**929.152,56**	**0,00**
578	**6.1.1**	**RECEITAS DE SUBVENÇÕES**	**926.494,48C**	**1.016.850,00**	**90.355,52**	**0,00**
579	**6.1.1.01**	**RECEITAS DIVERSAS**	**926.494,48C**	**1.016.850,00**	**90.355,52**	**0,00**
580	6.1.1.01.000	*REPASSE EDUCAÇÃO INTEGRAL	105.700,00C	116.200,00	10.500,00	0,00
584	6.1.1.01.002	*REPASSE SER, CONVIVER E FORTALECER	355.162,50C	387.450,00	32.287,50	0,00
599	6.1.1.01.003	* REPASSE CRIANÇA FELIZ	297.000,00C	324.000,00	27.000,00	0,00
601	6.1.1.01.004	*REPASSE MELHORIA DA EDUCAÇÃO	81.800,00C	90.000,00	8.200,00	0,00
10021	6.1.1.01.008	*REPASSE ESPAÇO CRESCER	99.200,00C	99.200,00	0,00	0,00
614	6.1.1.01.009	(-) DEVOLUÇÃO REPASSE PREFEITURA	12.368,02D	0,00	12.368,02	0,00
587	**6.2**	**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**	**761.953,38D**	**76.843,66**	**838.797,04**	**0,00**
588	**6.2.1**	**DESPESAS DE SUBVENÇÕES**	**761.953,38D**	**76.843,66**	**838.797,04**	**0,00**
589	**6.2.1.01**	**DESPESAS DIVERSAS**	**761.953,38D**	**76.843,66**	**838.797,04**	**0,00**
592	6.2.1.01.000	(-) DESPESAS SER, CONVIVER E FORTALECER	258.061,59D	29.989,47	288.051,06	0,00
596	6.2.1.01.003	(-) DESPESAS EDUCAÇÃO INTEGRAL	102.730,22D	10.618,61	113.348,83	0,00
602	6.2.1.01.005	(-) DESPESAS MELHORIA DA EDUCAÇAO	76.043,24D	9.989,22	86.032,46	0,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: **ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE**
C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33
Período: 01/12/2021 - 31/12/2021

Página: 0003
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10009	6.2.1.01.007	(-) DESPESAS CRESCER FELIZ	325.118,33D	26.246,36	351.364,69	0,00

RAQUEL GOMES CONSTANTINO:31929815808 Assinado de forma digital por RAQUEL GOMES CONSTANTINO:31929815808 Dados: 2022.03.31 07:32:13 -03'00'

RAQUEL GOMES CONSTANTINO
PRESIDENTE
CPF: 319.298.158-08

Assinado de forma digital por MARILISA PINHEIRO:10709618840 Dados: 2022.03.29 09:04:57 -03'00'

MARILISA PINHEIRO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP167493/O-1
CPF: 107.096.188-40

BRUNA DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CONSELHEIRA FISCAL
CPF: 359.002.498-40

ELIANA FAVERO TANIGUCHI
CONSELHEIRA FISCAL
CPF: 103.215.248-61

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: **ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE** Página: 0001
C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	263.383,95D
ATIVO CIRCULANTE	21.984,45D
DISPONÍVEL	17.241,71D
CAIXA	183,17D
CAIXA GERAL	183,17D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,07D
BANCO DO BRASIL c/c 45.186-X	0,00
BANCO DO BRASIL c/c 47.486-X	0,00
BANCO DO BRASIL c/c 34.918-6	0,00
BANCO DO BRASIL c/c 52.216-3	0,00
BANCO DO BRASIL c/c 41.605-3	0,07D
BANCO DO BRASIL c/c 47.763-X	0,00
BANCO DO BRASIL c/c 53.745-4	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.058,47D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 47.763-X	0,07D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 45.186-X	55,29D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 34918-6	201,03D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 41.605-3	34,42D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 45186	0,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 47.486-X	166,55D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 47.763	117,02D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 34918	8.070,34D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 53745-4	2.855,94D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL c/c 41605	5.557,81D
VALORES A RECEBER CURTO PRAZO	4.742,74D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.534,58D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.014,22D
LIQUIDO DE RESCISÃO	0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	2.520,36D
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	208,16D
INSS A COMPENSAR	208,16D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	241.399,50D
IMOBILIZADO	241.399,50D
MÓVEIS	38.453,23D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	38.453,23D
BENS IMÓVEIS	144.722,00D
BENS IMOVEIS	144.722,00D
VEICULOS	99.040,00D
VEICULOS	99.040,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	40.815,73C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.514,41C
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS	3.301,32C
PASSIVO	263.383,95C
PASSIVO CIRCULANTE	25.964,76C
VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	152,97C
FORNECEDORES	152,97C
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00
FORNECEDORES CRESCER FELIZ	142,00C
FORNECEDORES SER, CONVIVER E FORTALECER	10,97C
INCON ASSESSORIA CONTABIL EIRELI	0,00
FORNECEDORES CRESCER NA WEB	0,00
FORNECEDORES EDUCAÇAO INTEGRAL	0,00
FORNECEDORES MELHORIA DA EDUCAÇÃO	0,00
FORNECEDORES CATAVENTO/ PETI	0,00
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDORES	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.863,54C

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: **ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE** Página: 0002
C.N.P.J.: 04.226.574/0001-33
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.863,54C
IRRF A RECOLHER	1.863,54C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	21.850,11C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.708,13C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.708,13C
13º SALÁRIO A PAGAR	0,00
FÉRIAS A PAGAR	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.318,04C
INSS A RECOLHER	1.318,04C
FGTS A RECOLHER	0,00
FGTS RESCISÓRIO	0,00
PROVISÕES	16.823,94C
PROVISÃO DE FÉRIAS	16.823,94C
PROVISÃO 13º SALÁRIO	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.098,14C
CONTAS A PAGAR	2.098,14C
EMPRESTIMOS	2.098,14C
PATRIMÔNIO	237.419,19C
SUPERÁVIT SUSPENSO/ DÉFICIT ACUMULADO	237.419,19C
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	237.419,19C
= DÉFICIT DO EXERCÍCIO SOCIAL	0,00
= AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(+) SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	165.343,04C
= SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO SOCIAL	72.076,15C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00

RAQUEL GOMES CONSTANTINO:31929815808 Assinado de forma digital por RAQUEL GOMES CONSTANTINO:31929815808 Dados: 2022.03.31 07:32:42 -03'00'

RAQUEL GOMES CONSTANTINO
PRESIDENTE
CPF: 319.298.158-08

Assinado de forma digital por MARILISA PINHEIRO:10709618840 Dados: 2022.03.29 08:05:23 -03'00'

MARILISA PINHEIRO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP167493/O-1
CPF: 107.096.188-40

BRUNA DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CONSELHEIRA FISCAL
CPF: 359.002.498-40

ELIANA FAVERO TANIGUCHI
CONSELHEIRA FISCAL
CPF: 103.215.248-61

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: ESPAÇO CRESCER — LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Encerramento 31/12/2021

NOTA — 01 CONTEXTO OPERACIONAL:

O ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE tem por cunho principal fortalecer a função protetiva das crianças, adolescentes e famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, de forma continuada, permanente e planejada.

Para atingir seus objetivos, o Espaço Crescer - Livre Criatividade. À

1. dinamiza a utilização do espaço de convivência, para a participação e cidadania, para o desenvolvimento de potencialidades, de acordo com cada faixa etária, pautadas em

experiências, lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

2. promove do desenvolvimento sustentável, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente.

3. promove e articula serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando o desenvolvimento das crianças adolescentes e familiares em situação de risco social.

4. presta serviços gratuitos e permanentes, campanhas sócio educativas, sem discriminação de clientela, visando a acolhida, estudo social, visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede sócio-assistencial do Município.

5. oportuniza a participação do usuário nas ações promovidas pela entidade.

6. promove o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza.

7. experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego.

8. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.

9. Cursos de capacitação e cursos profissionalizantes.

Em atendimento ao objetivo social acima descrito, a entidade Espato Crescer promove 04 (quatro) convênios com a Prefeitura de Atibaia abaixo relacionados:

1- PROJETO SER, CONVIVER E FORTALECER - Termo de colaboração 005/2020 — Projeto que visa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de (06) a 15 (quinze) anos, adolescentes de 15 (quinze) à 17 (dezessete) anos, jovens e adultos entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos para ser executado na região do CRAS Tanque – Valor recebido: R$ 387.450,00 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais);

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: ESPAÇO CRESCER — LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Encerramento 31/12/2021

2- PROJETO MELHORIA DA EDUCAÇÃO E. M. GILBERTO SANTANA - Termo de Colaboração 006/2020. Projeto que visa a permanência na escola de crianças e pré-adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos da E.M. Prefeito Gilberto Santana, promovendo a aprendizagem, o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo, no período de contraturno escolar, através de atividades artísticas, musicais, reforço escolar, das novas tecnologias e informação e comunicação e mediação de conflitos. – Valor recebido: R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

3- PROJETO EDUCAÇÃO INTEGRAL E. M. WALDA PAOLINETTO - Projeto que visa promover a melhoria da aprendizagem dos alunos da E. M. Profa. Walda Lozasso Paolinetto, ampliando a permanência dos mesmos no sistema educacional complementando o ensino formal através de atividades pautadas nas ciência, esporte, artes, cultura, esporte, lazer, cultura digital, meio ambiente, , direitos humanos, entre outras, no contraturno escolar, contribuindo para a efetivação do ensino integral – valor recebido: R$ 116.200,00 (cento e dezesseis e duzentos reais);

4- PROJETO CRIANÇA FELIZ - Termos – Projeto que vossa executar o programa da primeira infância no Sistema de assistência Social !Criança Feliz" (PCF) por um período de 10 meses , formalizado a partir das datas de sua homologação, conforme interesse da Administração Pública, e o prazo sendo prorrogado de acordo com a legislação vigente para ser executado na região do CRAS Tanque ou outro território indicado pela Administração. – Valores recebidos: Termo 0048/2020 = R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)

NOTA — 02 DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros — ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC Nº 1409/12 de 21 de Setembro de 2012. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

Entidade: ESPAÇO CRESCER — LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Encerramento 31/12/2021

NOTA — 03 DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes praticas:

a) Apresentação das Contas — Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao termino do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

b) Apuração dos Resultados — As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Deficit do Exercício.

c) Critérios de avaliação dos ativos e passivos:

1. Ativos financeiros — Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

2. Passivos financeiros — Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: contas a pagar a fornecedores, obrigações trabalhistas, empréstimos e financiamentos.

3. Ativo não circulante — Realizável a longo prazo — A Entidade não registrou fatos contábeis de ativo realizáveis à longo prazo.

4. Ativo não circulante — Imobilizado e Intangível:

Intangível — A Associação não registrou fatos contábeis de ativo intangível.

Imobilizado — A entidade possui como ativo imobilizado a propriedade do prédio sede da associação; um veículo van registrado em nome da associação, utensílios de cozinha e aparelhos de ventilação. As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição.

5. Passivo Circulante — Apresentadas ao valor de custo ou de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

6. Provisões - As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, por isso é reconhecida em função de um evento passado, uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, no qual um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Entidade: ESPAÇO CRESCER — LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Encerramento 31/12/2021

7. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a Espaço Crescer Livre Criatividade está imune do pagamento de Imposto de renda, conforme estabelece o art. 150, VI, b, da Constituição Federal, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

8. Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Em atendimento a legislação vigente para as Entidades Sem Fins Lucrativos que tenham empregados, no objetivo que tange como uma associação filantrópica, a entidade encontra-se imune à contribuição do PIS sobre folha de pagamento. Em relação ao Recolhimento do PIS e COFINS sobre a receita a Espaço Crescer Livre Criatividade está isenta conforme art. 9 e 47 da Instrução Normativa 247/2002, Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 e art. 15 $1º da lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

NOTA — 05 DA ORIGEM E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES

As principais doações foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza patrimonial e financeira para custeio de suas atividades. Outras receitas também são abrangidas através de programas e convênios com subsídios restritos obtidos perante a Secretaria de Educação da Prefeitura de Atibaia e a Secretaria de Desenvolvimento de Assistência Social - SADS.

Receitas Financeiras - As receitas financeiras abrangem os juros sobre aplicações e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo.

NOTA — 06 PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit do exercício anterior e por lançamentos de transferências entre contas, tomando como base a Resolução do CFC nº 1.179/09 que aprova a NBC TG 23 — Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

NOTA - 07 DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas do Espaço Crescer Livre Criatividade são oriundos dos custos direto com atividade fim da organização, pois contemplam as despesas operacionais da entidade como responsável pelas atividades voltadas a promover os trabalhos sociais voltadas para os beneficiários conforme descrito no item 01.

Entidade: ESPAÇO CRESCER — LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Encerramento 31/12/2021

NOTA — 08 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

As operações a receber e a pagar das atividades operacionais, foi utilizado o método indireto, segundo o qual o resultado foi ajustado pelos efeitos das transações que envolvem caixa, diferimentos ou outros ajustes por competência sobre recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros, e itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

NOTA — 09 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Foi efetuada a seguinte reclassificação com à finalidade de adequação às praticas contábeis adotadas no Brasil e tomando como base a Resolução CFC 1138/08 que aprova O CPC 09 — Demonstração do Valor Adicionado:

O valor demonstrado em 2021 como Doações Recebidas passa a ser demostrado como Receitas Operacionais.

Atibaia, 31 dezembro de 2021

RAQUEL GOMES CONSTANTINO: 31929815808 Assinado de forma digital por RAQUEL GOMES CONSTANTINO:31929815808 Dados: 2022.03.31 07:31:32 -03'00'

Raquel Gomes Constantino

Presidente

CPF 319.298.158-08

Assinado de forma digital por MARILISA PINHEIRO:10709618840 Dados: 2022.03.29 08:05:23 -03'00'

Marilisa Pinheiro

Contadora

CRC 1SP167493/O-1

BRUNA DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Conselho Fiscal

CPF 359.002.498-40

ELIANA FAVERO TANIGUCHI

Conselho Fiscal

CPF 103.215.248-61

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(valores expressos em reais)

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	**2.323.227**	**1.368.350**
DISPONIVEL	**463.647**	**941.722**
Caixa	0	113
Depósitos Bancários	9.316	9.316
Aplicações Financeiras	454.331	932.294
REALIZÁVEL	**1859581**	**436902**
Adiantamento a fornecedores	-	-
Adiantamentos a Funcionários	24.197	11.734
Adiantamento a parcelamento FGTS	12.940	10.274
Materiais e Medicamentos	1.822.444	414.894
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**430971,570**	**529672,360**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**51.803**	**51.803**
Depósitos e Cauções	51.803	51.803
IMOBILIZADO	**379168**	**477869**
Imóveis	15.071	15.071
Construções em Andamento	255.769	255.769
Equipamentos Médicos	344.708	344.708
Maquinas e Equipamentos	56.555	56.555
Móveis e Utensilios	92.148	92.148
Equipamentos de Informática	12.713	12.713
Veículos	24.000	24.000
Instalações	8.685	8.685
(-) Depreciações Acumuladas	-430.482	-331.781
TOTAL DO ATIVO	**2.754.199**	**1.898.023**

PASSIVO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE	**4.321.081**	**1.049.936**
FORNECEDORES	**1.310.736**	**42.666**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**960.156**	**0**
Salários á Pagar	960.156	0
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**291.166**	**41.364**
Contribuições a Recolher	291.166	41.364
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**312.851**	**77.887**
Tributos Retidos a Recolher	312.851	77.887
PROVISÕES	**1.446.172**	**888.020**
Provisão de Férias	1.446.172	888.020
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**8.016.274**	**7.111.380**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**8016274**	**7111380**
Credores Diversos	0	196.769
Impostos e Contribuições	1.602.270	1.910.835
Outras Contas a Pagar	6.414.004	5.003.776
PATRIMONIO SOCIAL	**-9.583.155**	**-6.263.293**
Patrimonio Social	-6.263.293	-11.490.477
Ajustes de Exercícios Anteriores	45.634	0
Superávits/Déficits do Período	-3.365.496	5.227.183
TOTAL DO PASSIVO	**2.754.199**	**1.898.023**

PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS:33949207864
Assinado de forma digital por PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS:33949207864
Dados: 2022.03.29 22:23:02 -03'00'

Local e Data
Atibaia, 26 de Março de 2022

Priscila Pinheiro Marques Martins
Contadora
CRC: 1SP295524/O-4

Lauro Takao Watanabe
Interventor
CPF: 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(valores expressos em reais)

	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
Termo de Colaboração 03/2021	700.000	700.000
Rceita Sub. Proc. 0004630-62.2017.8.26	-	-
Convênio 06/2021 - UPA – Municipal	5.385.000	3.140.000
Convênio 06/2021 - UPA – Federal	3.600.000	525.000
Convênio 027/2020 - UPA – Municipal	0	1.477.655
Convênio 027/2020 - UPA – Federal	0	1.266.836
Convênio 01/2021 - Santa Casa – Municipal	51.180.445	33.499.408
Convênio 02/2021 - Santa Casa – Estadual	1.077.300	1.666.235
Convênio 01/2021 - Santa Casa – Federal	4.192.000	7.792.796
Recebimento de Doação Conv 032/2016	0	726
Devolução de Convênio - Sta. Casa - M	-878.425	0
Devolução de Convênio - Sta. Casa - E	0	-5
Devolução de Convênio - Sta. Casa - F	-39.728	0
Devolução de Convênio - UPA - M	0	-59
Devolução de Convênio - UPA - F	-891	-980
Devolução de Convênio - Termo de Colab.	-21.796	-166
	65.193.904	**50.067.447**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
(-) Custo de Pessoal - Divisão UPA	-3.100.286	-2.066.542
(-) Custo de Pessoal - Divisão Santa Casa	-15.270.666	-13.516.713
(-) Custo de Serviços Médicos - Termo de Colaboração	0	0
(-) Custo de Serviços Médicos - UPA	-4.165.870	-2.294.883
(-) Custo de Serviços Médicos - Santa Casa	-23.432.346	-19.256.541
(-) Custo de Materias e Medicamentos - UPA	-1.388.696	-280.519
(-) Custo de Materiais e Medicamentos - Santa Casa	-8.111.366	-1.467.924
	-55.469.229	**-38.883.123**
SUPERAVIT (DÉFICIT) BRUTO	**9.724.675**	**11.184.324**
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas - Santa Casa	-8.552.125	
Despesas Administrativas - UPA	-1.271.590	
Despesas Administrativas - Termo de Colaboração	-22.561	-75.499
Despesas de Depreciação e Amortização	-98.701	-28.216
Despesas Gerais	-1.384.023	-1.216.238
Despesas Gerais - Santa Casa	-1.466.732	-4.462.850
Despesas Gerais - UPA	-123.660	-749.802
Despesas Gerais - Termo de Colaboração	-251.778	-61.091
Despesas Financeiras - Santa Casa	-42.400	-40.680
Despesas Financeiras - UPA	-10.468	-5.006
Despesas Financeiras - Termo de Colaboração	-66.181	-130.359
Rendimento de Aplicação	34.886	4.765
Reversão de Provisões Cíveis	145.283	455.325
Reversão de Processos Trabalhistas	19.879	352.511
Outras Receitas Operacionais (Consumo de Estoque UPA)	-	-
Descontos Obtidos	-	-
Recuperação de Despesas	-	-
PIS sobre Folha de Pagamento de Salários - Isenção Usufruída	151.902	129.876
Isenção do PIS sobre Folha de Pagamento de Salários	-151.902	-129.876
Cota Patronal do INSS - Isenção Usufruída	3.341.835	2.857.273
Isenção da Cota Patronal do INSS	-3.341.835	-2.857.273
	-13.090.170	**-5.957.141**
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**-3.365.496**	**5.227.183**

Local e Data
Atibaia, 26 de Março de 2022

PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS:33949207864
Assinado de forma digital por PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS:33949207864 Dados: 2022.03.29 16:07:56 -03'00'

Priscila Pinheiro Marques Martins
Contadora
CRC: 1SP295524/O-4

Lauro Takao Watanabe
Interventor
CPF: 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(valores expressos em reais)

	31/12/2021	31/12/2020
I - FLUXO DAS OPERAÇÕES:		
Superávit/Déficit do Exercicio	-3.365.496	5.227.183
Ajustes de Exercicios Anteriores		
Ajustes de Depreciação Exercicios Anteriores		
Depreciações	98.701	28.216
	-3.266.795	**5.255.399**
Variações no Ativo Circulante e Não Circulante		
Subvenções a Receber		
Adiantamentos a Funcionários	-22.737	-69.443
Adiantamentos a Fornecedores		
Materiais e Medicamentos	-1.431.653	-174.389
Depósitos Judiciais		
Tributos a recuperar		
Valores em cobrança		
	-1.454.390	**-243.832**
Variações no Passivo Circulante e Não Circulante		
Fornecedores	1.268.070	-3.136.167
Obrigações Trabalhistas	1.209.957	-1.160.891
Obrigações Fiscais	234.964	-71.098
Outras Obrigações	308.565	332.758
Provisão	0	-501.424
Empréstimos e Financiamentos a pagar	1.771.612	
	4.793.169	**-4.536.822**
Total das Atividades Operacionais	**71.984**	**474.745**
Atividades de Investimentos		
Aquisição/Baixa de Imobilizado		
Total das Atividades de Investimentos	**0**	**0**
Total dos Efeitos de Caixa	**71.984**	**474.745**
Variação no Caixa		
Saldo Inicial de Caixa e Aplicações Financeiras	932.294	466.977
Saldo Final de Caixa e Aplicações Financeiras	454.331	941.722
Total da Variação de Caixa	**-477.962**	**474.745**

Local e Data
Atibaia, 26 de Março de 2021

PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS:33949207864
Assinado de forma digital por PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS:33949207864
Dados: 2022.03.29 16:46:14 -03'00'

Priscila Pinheiro Marques Martins
Contadora
CRC: 1SP295524/O-4

Lauro Takao Watanabe
Interventor
CPF: 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

Santa Casa de Atibaia

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(valores expressos em reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Irmandade de Misericórdia de Atibaia, fundada em 08/11/1914, considerada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n° 70.534 de 16/05/1972; e de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto n°84 de 27/10/1959, é uma Sociedade Civil de natureza e finalidade filantrópica de caráter geral, sem intuitos lucrativos, regida através de seu Estatuto Social, em consonância á Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, com sede e foro em Atibaia, Estado de São Paulo, á Praça Dr. Miguel Vairo n° 104, Centro, nas dependências do Hospital e Maternidade São José.

Constituem os objetivos da Irmandade:

a-) Praticar e desenvolver obras de misericórdia;

b-) Administrar, manter em funcionamento e desenvolver o Hospital e Maternidade São José;

c-) Administrar, manter e desenvolver outros estabelecimentos médicos-hospitalares ou para-hospitalares, mediante convênio ou contrato ou que venha a criar, adquirir ou receber doações ou comodato e que se destinem à prestação de assistência médico-hospitalar a enfermos ou acidentados;

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2021, a **IRMANDADE** adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.
As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/2011 (NBC-TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/2011 (NBC-TG26) que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – RESOLUÇÃO Nº 1.330/2011 (NBC ITG 2000)

A **IRMANDADE** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.
O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas na "Escrituração Contábil Digital – ECD" da **IRMANDADE**, e posteriormente transmitida à Receita Federal, conforme dispõe a IN RFB nº 1.594 de 01/12/2015.
A documentação contábil da **IRMANDADE** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.
A documentação contábil é hábil e revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".
A **IRMANDADE** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a-) Caixa e Equivalente de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 (NBC-TG03)-Demonstração do Fluxo de Caixa, e Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC-TG26)-Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa de depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

b-) Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição. O valor apurado reflete a política de compras adotada, visando manter o menor nível quantitativo possível otimizando a verba destinada ao setor.

c-) Créditos à Receber: Registra o valor sobre ação interposta pela entidade contra terceiros, para ressarcimento de recursos utilizados indevidamente.

d-) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear e leva em consideração a vida útil e a sua utilização (Resolução CFC nº 1.177/2009 – NBC-TG27).

e-) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

f-) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g-) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

h-) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

i-) Processos Cíveis e Trabalhistas: Foram inseridos os saldos apresentados pelos profissionais habilitados e responsáveis pelo departamento jurídico da entidade, a saber:
Processos Perspectiva de Perda Prováveis: Provisão 100% Causa. Valor R$ 2.947.237,65
Processos Perspectiva de Perda Possível: Provisão de 50% Causa. Valor R$ 3.060.846,97

j-) Parcelamentos de Impostos e Contribuições a Recolher:

A rubrica está composta com os seguintes saldos:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Parcelamento P G F N a Recolher	1.181.388,97	1.314.948,89
Parcelamento I N S S a Recolher	0,00	184.411,33
Parcelamento F G T S a Recolher	420.880,79	411.474,73
Total	**1.602.269,76**	**1.910.834,95**

Inscrição	P G F N	Situação Atual da Dívida Parcelada		
	Total do Débito em R$	Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a Vencer
1	503.643,08	238	134	74
2	223.989,69	238	134	68
3	167.860,44	238	133	68
4	123.499,02	238	133	69
5	85.432,87	238	133	69
6	35.946,31	238	160	69
7	26.360,92	237	135	41
8	14.656,64	191	134	20

Inscrição	F G T S	Situação Atual da Dívida Parcelada		
	Total do Débito em R$	Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a Vencer
1	420.880,79	240	206	34

Em decorrência de antecipação de parcelas realizados pela Entidade até 31/12/2019, os vencimentos das 34 parcelas finais terão início em 05/07/2025 com término em 05/04/2028.

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

l-) As Receitas e Despesas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

m-) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de subvenção foram mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber).

NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou deduzidos da depreciação/amortização do período, originado o valor liquido contábil.

Especificações	Valores em R$		
	Custo Corrigido	**Deprec. Acumulada**	**Valor Residual**
Imóveis	15.071,29	(2.662,19)	12.409,10
Construção em Andamento	255.769,22	(98.704,01)	157.065,21
Aparelhos e Equip. Médicos	344.708,34	(191.442,18)	153.266,16
Maquinas e Equipamentos	56.554,80	(20.183,64)	36.371,16
Móveis e Utensílios	92.148,21	(84.135,32)	8.012,89
Equipamentos de Informática	12.712,93	(7.736,01)	4.976,92
Veículos	24.000,00	(24.000,00)	0,00
Instalações	8.685,00	(1.618,25)	7.066,75
Totais	**809.649,79**	**(430.481,60)**	**379.168,19**

NOTA 6 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 7 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social é apresentado em valores atualizados, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício e obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições do valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação.

NOTA 8 – SUBVENÇÕES MUNICIPAIS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais (prefeitura municipal) e tem o objetivo principal de operacionalizar projetos e ou atividades pré-determinadas. Periodicamente, a **IRMANDADE** presta conta de todo fluxo financeiro e

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

operacional ao órgão competente, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

NOTA 9 – PASSIVO A DESCOBERTO

9.1 – Mutação do Passivo a Descoberto.

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL	RESULTADO DO PERÍODO	AJUSTES DE EXERC. ANT.	TOTAL
Saldo em 31/12/2014	**(4.198.727)**	**366.067**	**(564.700)**	**(4.397.360)**
Superávit do Exercício		921.736		921.736
Saldo em 31/12/2015	**(4.397.360)**	**921.736**	**-**	**-3475624**
Ajustes de Exerc. Anteriores			300.932	300.932
Déficit do Exercício		(470.974)		(470.974)
Saldo em 31/12/2016	**(3.475.624)**	**(470.974)**	**300.932**	**(3.645.666)**
Ajustes de Exerc. Anteriores			(51.190)	(51.190)
Déficit do Exercício		(3.052.445)		(3.052.445)
Saldo em 31/12/2017	**(3.645.665)**	**(3.052.445)**	**(51.190)**	**(6.749.301)**
Ajustes de Exerc. Anteriores			(104.878)	(104.878)
Déficit do Exercício		(2.207.930)		(2.207.930)
Saldo em 31/12/2018	**(6.749.301)**	**(2.207.930)**	**(104.878)**	**(9.062.109)**
Ajustes de Exerc. Anteriores			(1.182.173)	(1.182.173)
Déficit do Exercício		(1.246.194)		(1.246.194)
Saldo em 31/12/2019	**(9.062.109)**	**(1.246.194)**	**(1.182.173)**	**(11.490.476)**
Superávit do Exercício		**5.227.183**		**5.227.183**
Saldo em 31/12/2020	**(11.490.476)**	**5.227.183**	**0**	**(6.263.293)**
Ajustes de Exerc. Anteriores			(104.878)	(104.878)
Déficit do Exercício				
Saldo em 31/12/2021	**(6.263.293)**	**(3.365.496)**	**45.634**	**(9.583.155)**

NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Déficit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG2002.

NOTA 11 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução nº 1.152/2009 que aprovou a NBC-TG13.
O método na elaboração do Fluxo de Caixa optado pela **IRMANDADE** foi o INDIRETO.

NOTA 12 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A **IRMANDADE** é imune à incidência de impostos por força do artigo 150, inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

NOTA 13 – FORMA JURIDICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

A **IRMANDADE** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social, que contempla os artigos 44 a 61 do Código Cível.

NOTA 14 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CNT, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar o tributo.

NOTA 15 – REQUISITOS PARA A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CNT).
O artigo 14 do CNT estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **IRMANDADE** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a-) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 18, parágrafo único do Estatuto Social);
b-) aplicam integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais (artigo 58 do Estatuto Social);
c-) mantém a escrituração de suas receitas e despesas revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 16 – CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/2007 e por isso usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumpriras situações condicionadas em Lei (contra-partida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a **IRMANDADE** é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 17 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Para usufruir da Isenção Tributária, cumpre os seguintes requisitos:

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o principio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
- mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação da gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificações da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 18 – ISENÇÃO PREVIDENCIARIA USUFRUÍDA

Os valores relativos às isenções das contribuições sociais usufruídas no ano de 2021 totalizam R$ 3.493.736,35, sendo o montante de R$ 3.341.834,76 de isenções previdenciárias e R$ 151.901,58 de isenção do PIS - Programa de Integração Social. A Entidade é portadora do CEBAS, tendo o seu último Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido pela Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.840, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2021, exarada nos autos do processo nº 25000.167/2020-13, cuja validade é até 07 de dezembro de 2023.

NOTA 19 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A **IRMANDADE** não realiza operações envolvendo Instrumentos Financeiros com a finalidade especulativa.

NOTA 20 – DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

Em 26 de outubro de 2001 o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal nº 4.058, artigo 1º foi decretada intervenção municipal na entidade. Através do artigo 2º foi nomeada como interventora e responsável pela gestão do hospital da Santa Casa, a Sra. Lucinda Baptistussi. O artigo 1º fixa em 120 dias o prazo inicial e o parágrafo 1º que esse prazo poderá ser prorrogado por quantas vezes e pelo prazo necessário a plena adequação do Hospital São José.

Em 25 de abril de 2007, o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal nº 5.229, considerando o falecimento do Interventor Interino do Hospital São José, da nova redação ao Decreto Municipal nº 4.058, nomeando conforme consta do artigo 2º, o Sr. José Bruno Cerri, como novo Interventor Interino.

Em 08 de Novembro de 2011, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal nº 6.579, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o prazo da intervenção de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 30 de Julho de 2012, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal nº 6.799, nomeou em substituição ao Sr. José Bruno Cerri, a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, como Interventora Interina, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

Em 04 de Dezembro de 2014, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 7.508, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o prazo da intervenção de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 02 de Dezembro de 2015, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 7.811, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 06 de Abril de 2016, o prefeito municipal Sr. Mário Yassuo Inui, através do Decreto Municipal nº 7.907, nomeou em substituição a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, o Sr. Lauro Takao Watanabe, como Interventor, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

Em 04 de Janeiro de 2017, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 8.108, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 08 de Dezembro de 2017, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 8.399, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 09 de Setembro de 2020, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Memorando 1Doc nº 36.817/2020, nomea a Irmandade de Misericórdia de Atibaia como interventora e responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

NOTA 21 – FATOS SUBSEQUENTES

A **IRMANDADE** não apresenta eventos relevantes a Contratualização da Saúde, dos Termos de Convênios e outros, subsequentes ao fechamento de 31 de dezembro de 2021.

INTERVENTOR

LAURO TAKAO WATANABE
CPF nº 008.522.908-37

CONTADOR RESPONSÁVEL

PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS
Contadora - CRC SP-295524/O-4

PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS:33949207864
Assinado de forma digital por PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS:33949207864
Dados: 2022.03.29 22:19:24 -03'00'

AUDITORIA INDEPENDENTE

MARCELO CARDINALLI:15576983840
Assinado de forma digital por MARCELO CARDINALLI:15576983840
Dados: 2022.03.30 10:16:24 -03'00'

Empresa: APORTE CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
Auditor Responsável: Marcelo Cardinalli – Contador CRC1SP196292/O-0

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRATIVO DA GRATUIDADE CONCEDIDA EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(valores expressos em reais)

RECEITAS DA ATIVIDADE	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Termo de Colaboração 05/2018	0	700.000
Termo de Colaboração 03/2021	700.000	0
Convênio 032/2016 – UPA – Municipal	0	3.140.000
Convênio 006/2021 – UPA – Municipal	5.385.000	0
Convênio 032/2016 – UPA – Federal	0	525.000
Convênio 006/2021 – UPA – Federal	3.600.000	0
Convênio 027/2020 – UPA – Municipal	0	1.477.655
Convênio 027/2020 – UPA – Federal	0	1.266.836
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Municipal	0	33.499.408
Convênio 001/2021 - Santa Casa – Municipal	51.180.445	0
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Estadual	0	1.666.235
Convênio 002/2021 - Santa Casa – Estadual	1.077.300	0
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Federal	0	7.792.796
Convênio 001/2021 - Santa Casa – Federal	4.192.000	0
Reversão de Provisões Trabalhistas	203.367	0
Reversão de Provisões Cíveis	145.283	455.325
Rendimento Aplicação Financeira	34.886	4.765
Recebimento de doação Conv 032/2016	0	726
Devolução de Convêncio Santa Casa - M	878.425	0
Devolução de Convêncio Santa Casa - E	0	(5)
Devolução de Convêncio Santa Casa - F	379.728	0
Devolução de Convêncio UPA - M	0	(59)
Devolução de Convêncio UPA - F	891	(980)
Devolução de Convêncio Termo de Colaboração	21.796	(166)
Doações Particulares		
BASE DE CÁLCULO PARA CNAS	**67.799.122**	**50.527.536**
Percentual Obrigatório	20%	20%
VALOR DA GRATUIDADE	**13.559.824**	**10.105.507**
TOTAL DA GRATUIDADE APLICADA	**35.918.487**	**35.528.009**
PERCENTUAL APLICADO EM GRATUIDADE	53%	70%
DESPESAS TOTAIS DA ATIVIDADE	**60.877.374**	**42.203.407**
ISENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES USUFRUÍDAS		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**31/12/2021**	**31/12/2020**
INSS Cota Patronal	3.341.835	2.857.273
PIS sobre Folha de Pagamento de Salários	151.902	129.876
TOTAL DAS ISENÇÕES USUFRUIDAS	**3.493.736**	**2.987.149**
APLICAÇÃO A MAIOR NAS GRATUIDADES	**57.383.638**	**39.216.258**

Local e Data

Atibaia, 26 de Março de 2022

PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS:33949207864
Assinado de forma digital por PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS:33949207864
Dados: 2022.03.28 14:44:31 -03'00'

Priscila Pinheiro Marques Martins
Contadora
CRC: 1SP295524/O-4

Lauro Takao Watanabe
Interventor
CPF: 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

DMPL

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL PARA OS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (valores expressos em reais)

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	TOTAL
Ajustes de Exercícios Anteriores				0
Superávit/Déficit do Exercício		5.227.183		5.227.183
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**-11.490.477**	**5.227.183**	**0**	**-6.263.293**
Ajustes de Exercícios Anteriores			45.634	45.634
Superávit/Déficit do Exercício		-3.365.496		-3.365.496
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**-6.263.293**	**-3.365.496**	**45.634**	**-9.583.155**

PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS:33949207864
Assinado de forma digital por PRISCILA PINHEIRO MARQUES MARTINS:33949207864
Dados: 2022.03.29 22:22:15 -03'00'

Local e Data
Atibaia, 29 de Março de 2022

Priscila Pinheiro Marques Martins
Contadora
CRC: 1SP295524/O-4

Lauro Takao Watanabe
Interventor
CPF: 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Diretores da
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ 44.510.485/0001-39
Atibaia - SP

Examinamos as demonstrações contábeis da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio social e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como a correspondente nota explicativa, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quantos ao possível efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da entidade em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem fins lucrativos ITG 2002 (R1).

Base para opinião com ressalva

Os Ativos Imobilizados da Entidade estão apresentados no balanço patrimonial ao custo contábil líquido de R$ 379.168,19. Ao aplicarmos nossos procedimentos de auditoria de análise da eficiência dos controles e inspeção física, por amostragem, identificamos que a Entidade não mantém controle efetivo sobre seus ativos. A entidade deprecia o Ativo Imobilizado, de acordo com as taxas fiscais de depreciação determinados pela Secretaria da Receita Federal - SRF. O pronunciamento CPC 27 - ativo imobilizado requer que a depreciação seja calculada com base em taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens. Em decorrência dessas deficiências, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor residual dos bens que compõem o saldo, bem como o respectivo valor contábil da despesa de depreciação em 31 de dezembro de 2021.

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada **"Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras".**

Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Chamamos atenção ao fato de que a entidade encontra-se sob intervenção municipal, conforme Decreto nº 4.058, desde 26 de outubro de 2001. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este fato.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, ITG 2002 (R1) do CFC pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Rua Rui Barbosa, 29 - Jd. Brasil | Atibaia - SP | CEP 12940-181 | Fone/Fax: (11) 4413.4200 | E-mail: aporte@aportecontabil.com.br

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

Entidades da Sociedade Civil

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Atibaia, 30 de Março de 2022.

MARCELO CARDINALLI:15576983840
Assinado de forma digital por MARCELO CARDINALLI:15576983840
Dados: 2022.03.30 10:53:19 -03'00'

Marcelo Cardinalli
Auditor Responsável
CRC 1SP196292/O-0
CNAI-CFC 4.240

Rua Rui Barbosa, 29 - Jd. Brasil | Atibaia - SP | CEP 12940-181 | Fone/Fax: (11) 4413.4200 | E-mail: aporte@aportecontabil.com.br

Assinado por 1 pessoa: LAURO TAKAO WATANABE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1C74-1D88-53E5-975D e informe o código 1C74-1D88-53E5-975D
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E e informe o código 3E21-A20E-556E-053E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E21-A20E-556E-053E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 01/04/2022 18:06:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3E21-A20E-556E-053E